



PRO NAT.URBE

Programa de Ação para a Resiliência e Restauro da Natureza em Áreas Urbanas

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Setembro 2026

1. Enquadramento e objeto do relatório

O presente relatório apresenta os resultados da consulta pública do PRO NAT.URBE – Programa de Ação para a Resiliência e Restauro da Natureza em Áreas Urbanas, realizada entre 24 de abril e 26 de maio de 2026, através do [portal Participa.pt](https://portalparticipa.pt), e sistematiza a análise e ponderação das participações recebidas.

A consulta pública constituiu uma etapa de participação na elaboração do Programa, permitindo recolher contributos de cidadãos, entidades públicas, instituições, organizações e associações sobre os seus objetivos, metas, eixos de intervenção, tipologias de ação e modelo de operacionalização.

Os contributos recebidos foram analisados individualmente, tendo sido ponderada a sua pertinência face ao objeto e âmbito do PRO NAT.URBE e avaliada a possibilidade da sua incorporação na versão final do Programa. O Anexo – Quadro de Ponderação identifica as participações recebidas, sintetiza o respetivo conteúdo, apresenta a ponderação efetuada e assinala, quando aplicável, as alterações introduzidas no Programa.

2. O PRO NAT.URBE

O PRO NAT.URBE – Programa de Ação para a Resiliência e Restauro da Natureza em Áreas Urbanas constitui um programa de ação de âmbito nacional orientado para promover o restauro da natureza, o reforço da infraestrutura verde e azul e o aumento da resiliência dos territórios urbanos às alterações climáticas.

Elaborado no quadro do Regulamento (UE) 2024/1991, relativo ao Restauro da Natureza, o Programa visa contribuir para o cumprimento, em contexto urbano, das metas europeias relativas aos ecossistemas urbanos, designadamente a ausência de perda líquida, até 2030, da superfície nacional total de espaço verde urbano e de coberto arbóreo urbano e, a partir de 2031, a promoção de uma trajetória de crescimento destes elementos.

O PRO NAT.URBE articula-se com o projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza e com os principais instrumentos nacionais de política territorial, ambiental e climática.

Com um horizonte temporal de 2026 a 2035, o Programa prossegue cinco objetivos estratégicos:

- Recuperar os ecossistemas urbanos e reforçar as suas funções ecológicas
- Promover a adaptação às alterações climáticas
- Reduzir riscos naturais em meio urbano
- Reforçar a resiliência do espaço público
- Valorizar o território e melhorar a qualidade de vida

A concretização destes objetivos assenta em cinco eixos de intervenção — aumento da superfície de espaço verde, aumento da superfície de coberto arbóreo, redução da superfície impermeabilizada, aumento da oferta de espaço público resiliente e promoção da reabilitação urbana sustentável — operacionalizados através de um conjunto diversificado de 22 tipologias de ação.

A implementação do Programa segue uma abordagem descentralizada e colaborativa, atribuindo aos municípios e às restantes entidades promotoras um papel central na concretização das intervenções e valorizando a participação das comunidades e dos agentes locais. O modelo de execução articula diferentes fontes de financiamento e é acompanhado por um sistema nacional de monitorização sob responsabilidade da Direção-Geral do Território, em articulação com as entidades relevantes, incluindo a disponibilização de informação georreferenciada sobre as intervenções através do geovisualizador «PRONAT URBE».

3. Consulta pública e caracterização da participação

A proposta de PRO NAT.URBE foi submetida a consulta pública entre 24 de abril e 26 de maio de 2026, através do portal Participa.pt.

Durante este período foram recebidas 206 participações. A participação apresentou uma forte concentração numa situação territorial específica: 173 participações (84,0%) incidiram sobre a Quinta dos Ingleses, em Carcavelos e Parede.

As restantes participações apresentaram natureza diversificada, incluindo contributos relativos a outros territórios específicos, manifestações de apoio ao Programa, propostas de melhoria, uma manifestação de discordância e comentários ou questões situadas fora do seu âmbito.

Categoria preliminar	N.º de entradas	Peso
Participações centradas na Quinta dos Ingleses	173	84,0%
Participações centradas noutros territórios específicos	7	3,4%
Participações de apoio e sem propostas de melhoria	8	3,9%
Participações com propostas de melhoria	13	6,3%
Participação com manifestação de discordância	1	0,5%
Participações fora do âmbito do programa	4	1,9%
Total	206	100%

Para além das participações de cidadãos a título individual, foram recebidos contributos de entidades e organizações com intervenção nos domínios da arquitetura paisagista, ambiente, conservação da natureza, ordenamento do território, coordenação regional e gestão municipal, que contribuíram para o aprofundamento de diferentes componentes do Programa.

4. Resultados da ponderação

A análise das participações permitiu identificar contributos incidentes sobre diferentes componentes do Programa, designadamente o enquadramento e articulação com outras políticas públicas, as metas e indicadores, os eixos e tipologias de ação, a infraestrutura verde e a conectividade ecológica, a arborização e gestão do arvoredo, a adaptação climática, os instrumentos de gestão territorial, o modelo de financiamento, a participação e capacitação dos agentes e o sistema de monitorização e avaliação.

O quadro de ponderação contém 121 observações, propostas ou comentários objeto de ponderação individualizada. Uma parte dos contributos ponderados conduziu à introdução de alterações na versão final do PRO NAT.URBE, tendo outras propostas sido acolhidas parcialmente ou através de adaptações de redação ou enquadramento. Noutros casos, concluiu-se que as matérias propostas já se encontravam contempladas no Programa, não justificavam alteração, ou extravasavam o seu âmbito de atuação.

Resultado da ponderação	N.º	Peso
Sem alterações	61	50,4%
Aceite parcialmente	22	18,2%
Fora do âmbito do PRO NAT.URBE	13	10,7%
Sem sugestões de alteração	11	9,1%
Aceite	6	5,0%
Comentários sem sugestões de alteração	4	3,3%
Aceite com adaptações	2	1,7%
Comentários/recomendações remetidos para ponderações específicas	2	1,7%
Total	121	100%

Em termos agregados, 30 propostas foram acolhidas total ou parcialmente — 6 aceites, 2 aceites com adaptações e 22 aceites parcialmente — correspondendo a 24,8% das ponderações individualizadas. Em 61 casos (50,4%), a análise não determinou alterações ao Programa. As restantes ponderações respeitam a comentários ou participações sem proposta concreta de alteração, a matérias fora do âmbito do PRO NAT.URBE ou a recomendações remetidas para ponderações específicas.

A ponderação contribuiu, em particular, para clarificar e aprofundar algumas dimensões do Programa e para reforçar a sua articulação com as políticas de ordenamento do território, conservação da natureza e adaptação às alterações climáticas, bem como os mecanismos de governança, acompanhamento e monitorização.

A consulta pública permitiu, assim, recolher um conjunto diversificado de contributos e aprofundar a reflexão sobre diferentes dimensões do PRO NAT.URBE. A ponderação efetuada contribuiu para clarificar, completar e aperfeiçoar a versão final do Programa, mantendo a coerência com os seus objetivos e âmbito de atuação e reforçando o seu enquadramento territorial, ambiental e climático.



Anexo – Quadro de Ponderação

Quadro de Ponderação das Participações

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
1	111440	Particular	<i>Considero este programa fundamental e urgente para a mitigação dos efeitos de estufa que cada vez mais se sentem nas grandes cidades, devido à impermeabilização de pisos e o sobreaquecimento com altas temperaturas e exposição solar. Criar mais zonas de sombra, mais locais frescos e com água, para lazer e descanso das populações mais vulneráveis, que não dispõem de sistemas de ar condicionado em casa e cuja construção é maioritariamente com fraco isolamento térmico. As árvores devem deixar de ser consideradas fonte de "lixo" e "perigo", se as espécies corretas forem selecionadas, bem como a sua manutenção e poda forem mantidas. Finalmente, nunca se deverá abater árvores adultas pelos motivos acima indicados. Cada árvore tem um valor exponencial em ambiente urbano, pelo papel purificador e protector que desempenha.</i>	Comentários sem sugestões de alteração
2	111448	Particular	Nas Caldas da Rainha quase todas as grandes obras recentes têm ido no sentido inverso... o alargamento do parque de estacionamento ao lado da PSP/Bombeiros, que arrasou toda a zona verde existente, sem replantar uma única árvore; idem para a zona verde frente ao Cencal, que continua sem árvores; a requalificação de estradas (como a que liga Caldas a Tornada, ou o troço paralelo à estação de comboios, ou ainda toda a zona industrial), que nunca incluem pontos verdes, pelo contrário, arrancam quaisquer árvores que ainda estejam de pé; entre outros exemplos. Fica a pergunta: vão requalificar as requalificações que nunca incluíram qualquer noção de restauro da natureza??? Sugiro igualmente que olhem para as áreas limítrofes, como as estradas que ligam Caldas ao Campo e ao Reguengo da Parada - corredores verdes a desaparecer de dia para dia. E o exemplo da destruição maciça da área de pinhal, entre o Chão da Parada e Salir do Porto, para dar lugar ao alastramento de plantações de morangos (que envenenam o lençol freático sobre o qual assentam, fonte de água para toda a região), para além do abate de árvores para novas construções, nessa mesma zona que se supunha reserva florestal...	Comentários sem sugestões de alteração
3	111462	FAPAS	Sendo Portugal um país onde, em geral, as árvores, e em especial as arborizações urbanas, são mal-amadas e frequentemente danificadas ou, mesmo, abatidas, para para cumprir as metas do PRO NAT.URBE é fundamental criar regras e penalizações, nomeadamente cortes nas transferências do Orçamento do Estado para os Municípios e Freguesias que não respeitem o património arbóreo. Sem essas penalizações o PRO NAT.URBE não passará de uma boa intenção, e a sua execução não contribuirá para os objetivos que o próprio programa elenca.	Comentário fora do âmbito do Pro Nat.Urbe.
4	111534 / 111678	APAP	A Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas (APAP) considera que o PRO NAT.URBE – Programa de Acção para a Resiliência e Restauro da Natureza em Áreas Urbanas, actualmente em consulta pública, constitui uma oportunidade estratégica para reorientar o modelo urbano em Portugal. Contudo, na sua forma actual, o programa fica aquém da ambição e da consistência técnica que o momento exige.(...) O PRO NAT.URBE revela uma ausência preocupante de visão sistémica, não estruturando a infraestrutura verde como uma rede contínua e hierarquizada, nem assegurando a sua integração efectiva nos instrumentos de ordenamento do território. Sem essa integração, o programa corre o risco de se traduzir num conjunto de intervenções dispersas, dependentes de oportunidades de financiamento, sem impacto estruturante.(...) Perante este quadro, a APAP exige uma revisão do programa que assegure: •a definição da infraestrutura verde como estrutura territorial contínua; •a integração vinculativa nos Planos Directores Municipais e restantes instrumentos de ordenamento; •o reforço da ambição das metas e a sua diferenciação territorial; •a introdução de indicadores de qualidade ecológica, conectividade e uso social; •a obrigatoriedade de projecto de arquitectura paisagista nas intervenções; •a criação de uma estrutura nacional de apoio técnico; •a clarificação dos conceitos de restauro ecológico.	Comentários. As propostas são ponderadas nos pontos específicos, desta participação.
			O PRO NAT.URBE constitui um instrumento oportuno, mas revela: - enfoque predominantemente quantitativo (EVU e CAU); - ausência de uma visão estruturada da infra-estrutura verde como sistema territorial contínuo; - fraca articulação com instrumentos vinculativos de ordenamento;	Comentários sem sugestões de alteração

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			- subvalorização do projecto de arquitectura paisagista. Estas limitações comprometem a eficácia territorial e a qualidade das intervenções.	
			ENQUADRAMENTO <i>Adicionar: A integração da natureza no espaço urbano deve ser assegurada através de uma infraestrutura verde e azul enquanto sistema territorial contínuo, multifuncional e hierarquizado, garantindo conectividade ecológica, funcionalidade biofísica e qualidade paisagística.</i>	Aceite com adaptações A sugestão foi incorporada no Capítulo 1 – Enquadramento. A versão final passou a explicitar que a integração da natureza no espaço urbano é assegurada através de uma infraestrutura verde e azul enquanto sistema territorial contínuo e articulado com o planeamento urbano, garantindo conectividade ecológica, funcionalidade biofísica e qualidade paisagística.
			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO <i>Adicionar: O Programa adopta os princípios da Convenção Europeia da Paisagem. As soluções baseadas na natureza devem resultar de projecto técnico qualificado.</i>	Sem alterações A referência específica à Convenção Europeia da Paisagem e a exigência de que as soluções baseadas na natureza resultem de projeto técnico qualificado não foram incorporadas na versão final. O PRO NAT.URBE mantém o enquadramento no Regulamento (UE) 2024/1991 e a articulação com os principais instrumentos nacionais de política e planeamento territorial, ambiental e climático.
			DIAGNÓSTICO <i>Adicionar: A avaliação deve incluir indicadores de conectividade ecológica, biodiversidade funcional, acessibilidade e conforto bioclimático.</i>	Sem alterações Os indicadores de referência decorrem das metas estabelecidas no Regulamento (UE) 2024/1991 e no projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza. O Programa prevê a monitorização nacional e um Dashboard para acompanhar intervenções e resultados e admite, através da Tipologia de Ação 21 – Infraestrutura verde digital, a recolha de dados sobre solos, vegetação, microclima, ruído e luminância”, mas não introduz indicadores obrigatórios adicionais de conectividade ecológica, biodiversidade funcional, acessibilidade ou conforto bioclimático.
			METAS <i>Reformular: As metas devem ser diferenciadas territorialmente (NUTS, tipologias urbanas) e incluir indicadores por habitante e por acessibilidade.</i>	Sem alterações As metas da versão final são metas nacionais, definidas por referência ao Regulamento (UE) 2024/1991 e ao projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza: manter ou aumentar, até 2030, o espaço verde urbano e o coberto arbóreo e, até 2035, aumentar ambos. Não foram estabelecidas metas diferenciadas por NUTS, tipologia urbana, habitante ou acessibilidade.
			OBJECTIVOS <i>Adicionar: Reforçar a estrutura ecológica urbana enquanto sistema contínuo. Assegurar qualidade através de projecto de arquitectura paisagista.</i>	Sem alterações O Programa assume a infraestrutura verde e azul como elemento estruturante, contínuo e articulado com o planeamento urbano e inclui a conectividade verde entre as tipologias de ação. Não foi, porém, introduzida uma obrigação autónoma de reforço da estrutura ecológica urbana nem foram definidas regras sobre a composição das equipas projetistas, matéria que extravasa o âmbito do Programa.
			EIXOS DE INTERVENÇÃO <i>Adicionar: Os eixos devem basear-se numa estrutura ecológica previamente definida. Todas as intervenções devem ser objecto de projecto técnico com participação obrigatória de Arquitectos Paisagistas.</i>	Sem alterações Os cinco eixos de intervenção e as 22 tipologias de ação estão orientados para o restauro da natureza, a redução de riscos e a qualificação da infraestrutura verde e azul urbana. O Programa não condiciona a intervenção à existência prévia de uma estrutura ecológica formalmente definida, podendo essa articulação ser assegurada pelos promotores no planeamento e desenho das intervenções.
			TIPOLOGIAS DE ACÇÃO <i>Adicionar transversalmente: As tipologias devem assegurar diversidade ecológica, adequação edafo-climática e qualidade paisagística, evitando soluções padronizadas.</i>	Sem alterações As tipologias de ação são aplicáveis em função do contexto e das características de cada intervenção. A adequação edafoclimática encontra-se refletida na prioridade atribuída a espécies vegetais autóctones ou adaptadas às condições edafoclimáticas locais. Não foram introduzidos requisitos transversais adicionais de diversidade estrutural ou funcional para todas as tipologias.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Adicionar: Criação de estrutura nacional de apoio técnico. Integração obrigatória nos PDM, PU e PP. Equipas multidisciplinares com Arquitectos Paisagistas.</i>	Sem alterações O Programa prevê uma rede nacional de aprendizagem e troca de experiências para apoiar a qualificação dos agentes e os municípios com menor capacidade técnica. A integração obrigatória nos PDM, PU e PP e a definição de regras para a composição das equipas projetistas não foram estabelecidas por se tratar de matéria que extravasa o âmbito do Programa.
			MONITORIZAÇÃO <i>Adicionar: Incluir indicadores qualitativos e funcionais para além da área.</i>	Sem alterações Os indicadores de referência decorrem das metas estabelecidas no Regulamento (UE) 2024/1991 e no projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza. O Programa prevê a monitorização

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
				nacional e um Dashboard para acompanhar intervenções e resultados e admite, através da Tipologia de Ação 21 – Infraestrutura verde digital, a recolha de dados sobre solos, vegetação, microclima, ruído e luminância. Não são definidos indicadores qualitativos e funcionais obrigatórios adicionais.
			TERMINOLOGIA <i>Adicionar: Clarificação dos conceitos de restauro ecológico, renaturalização e reabilitação.</i>	Sem alterações O Programa inclui, no Alinhamento Estratégico, definições de resiliência, restauro ecológico e restauro dos ecossistemas urbanos, enquadrando-os no Regulamento (UE) 2024/1991.
			RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS A APAP recomenda: - Infra-estrutura verde como sistema territorial estruturante - Integração no ordenamento vinculativo - Valorização do projecto de arquitectura paisagista - Introdução de indicadores qualitativos - Diferenciação territorial das metas - Capacitação técnica dos municípios	Recomendações ponderadas nos pontos específicos da participação.
5	111567	Particular	DIAGNÓSTICO <i>A identificação das Áreas de Ecossistemas Urbanos prioritárias (AEU) devia ser repetida após a tempestade Kristin. Houve muitas árvores que caíram em vários municípios e em espaço urbano e isso pode ter alterado os resultados após os critérios de exclusão.</i>	Sem alterações A identificação das áreas de Ecossistemas Urbanos (AEU) foi realizada no âmbito da elaboração do projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza (projeto de PNRN), com informação de referência definida pela Comissão Europeia, assente em cartografia anterior à tempestade Kristin.
			A cor verde para as outras AEU é enganadora, uma vez que é dito que "as áreas excluídas por razões metodológicas não devem ser interpretadas como territórios onde a intervenção deixa de ser necessária ou relevante". O verde dá a sensação que não é necessário intervenção. Sugere-se por isso colocar a cor amarela	Sem alterações O Programa adota as cores utilizadas no âmbito do projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza.
			METAS <i>(...)meta de atingir 100 hectares de área intervencionada até 2035 é redutora e devia ser acompanhada de outros critérios. Poder-se-ia até conjugar com a regra 3 - 30 - 300, por exemplo. Poder-se-ia incluir metas associadas à diversidade de espécies, tamanho e distribuição das copas, sequestro de carbono e outros serviços de ecossistemas, e também condições sócio-económicas dos cidadãos (por exemplo, ter uma % de área intervencionada em bairros degradados). Deveriam ser criados indicadores para avaliação do cumprimento das metas.(...)</i>	Aceite parcialmente A versão final deixou de fixar uma meta global de área intervencionada. Na versão final esta meta global de área intervencionada foi eliminada, mantendo-se apenas as quatro metas nacionais relativas ao espaço verde urbano e ao coberto arbóreo. Não foram adotadas metas territorializadas ou indicadores obrigatórios adicionais relativos a diversidade, serviços de ecossistemas ou condições socioeconómicas.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>É também necessário compatibilizar este Programa com legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 59/2021, que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, e também com os Planos Diretores Municipais (PDM) e Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação (RMUE). Estes dois instrumentos de gestão do território podem incluir origações relativas a espaços verdes e obrigações de arborização de arruamentos, caso ainda não o façam.</i>	Sem alterações O programa assenta numa abordagem descentralizada, cabendo aos municípios a responsabilidade de planear, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. Neste sentido caberá às entidades promotoras assegurar a compatibilização e alinhamento das ações a desenvolver com o quadro legal e regulamentar em vigor.
			TIPOLOGIAS DE AÇÃO <i>Das tipologias de ações, deve ser dado destaque à 8 e à 22. A 8 afigura-se essencial porque o arvoredo existente deve ser mantido e a sua substituição deve ser bem planeada e só acontecer em casos comprovados de ameaça a pessoas e/ou bens ou razões fitossanitária. A 22 é também fundamental porque os cidadãos devem ser envolvidos no processo, podendo até constituir-se como vigilantes das áreas sujeitas a restauro, garantindo a sua manutenção.</i>	Sem alterações Não foi estabelecida priorização das tipologias de ação no Programa de Ação.
			TIPOLOGIAS DE AÇÃO <i>A Tabela 9 deve ser revista. Por exemplo, a tipologia 8 também contribui para espaços públicos acessíveis e confortáveis. A capacitação, mobilização e cultura também contribuem para a tipologia 11, 13, 14, 18 e 20.</i>	Aceite parcialmente A Tabela 9 foi reformulada na versão final. A matriz deixou de apresentar «Capacitação, mobilização e cultura» como um sexto eixo transversal, passando a estruturar-se em cinco eixos de intervenção; a capacitação mantém-se como Tipologia de Ação 22. Mantém-se também a indicação de que uma tipologia pode contribuir para mais do que um eixo e que a predominância

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
				do contributo é definida pelo proponente. Não foram, contudo, acolhidas expressamente todas as correspondências específicas sugeridas para as tipologias 8, 11, 13, 14, 18 e 20.
			FINANCIAMENTO <i>No que respeita ao financiamento, poder-se-á também contemplar crowdfunding e investimento privado (por exemplo, loteamentos serem obrigados a plantar árvores nos arruamentos, algo que pode estar definido no PDM e no RMUE.</i>	Comentários sem sugestões de alteração
			METODOLOGIA <i>Sugere-se a inclusão de um Anexo 2 com a lista das áreas de ecossistemas urbanos por freguesia que apresentam mais de 45% de EVU e mais de 10% de CAU e que poderão vir a ser consideradas em fases posteriores do programa.</i>	Sem alterações A lista de Áreas Ecossistemas Urbanos, por freguesia, já inclui as EVU com mais de 45% e as CAU com mais de 10%, assinaladas a verde no Anexo I.
6	111949	Particular	Manual técnico da SECIL	Fora do âmbito do Pro.Naturbe
7	111972	Particular	OPERACIONALIZAÇÃO <i>Tendo em vista contribuir para o compromisso de plantar, pelo menos, mais três mil milhões de árvores até 2030 a nível da União, propõe-se que seja equacionada a criação de uma aplicação de Ciência Cidadã de âmbito nacional, mas cuja execução seja descentralizada nos municípios e interoperável com o MapMyTree da Agência Europeia do Ambiente.</i> <i>Assim, propõe-se a criação de uma aplicação online (ou módulo em app) que permita aos cidadãos identificar e sugerir locais para a plantação de novas árvores.</i>	Sem alterações A Tipologia de Ação 22 – Capacitação, mobilização e cultura de restauro da natureza, prevê programas de ciência cidadã e iniciativas de voluntariado ecológico dirigidas às comunidades e cidadãos. Não foi, contudo, prevista a criação de uma aplicação nacional específica para georreferenciação e acompanhamento da plantação de árvores.
8	111864; 111909, 111910; 111912; 111915; 111916; 111918 a 111923; 111926; 111928; 111930 a 111937; 111939 a 111941; 111946; 111950 a 111957; 111959 a 111968; 111970; 111973; 111974; 111976; 111977; 111980 a 111985; 111988 a 111993; 111995; 111997; 112001; 112003; 112005; 112010; 112012 a 112014; 112017 a 112019; 112025; 112028; 112030; 112031; 112035; 112042; 112043; 112046; 112048; 112049; 112051; 112052; 112060; 112063; 112068; 112070; 112071; 112075; 112077 a 112079; 112082; 112084; 112085; 112082; 112089;	Particular	Propõe-se que toda a área (c. 52 ha) da Quinta dos Ingleses, em Carcavelos, seja incluída na área de recuperação e restauro da natureza, no âmbito deste programa, afigurando-se esta medida como essencial e paradigmática aos fins europeus e obrigações que recaem sobre Portugal nesse âmbito.	Sem alterações As Áreas dos Ecossistemas Urbanos (AEU) apresentadas no Pro Nat.Urbe foram identificadas no âmbito do projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza (projeto de PNRR), com metodologia própria, definida pela Comissão Europeia. A freguesia de Carcavelos e Parede está indenticada na Lista das Áreas de Ecossistemas Urbanos por freguesia constante no Anexo 1 do programa.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
	112090; 112091; 112098; 112099; 112101; 112108; 112123; 112126; 112130; 112136; 112141; 112149; 1 12150; 112155; 112169; 112180; 112185; 112195; 112196; 112199; 112215; 112218; 112222; 112234; 112242; 112249; 112250; 112261; 112264; 112270; 112272; 112273; 112275; 112307; 112310; 112311; 112312; 112314; 112321; 112338; 112339; 112340; 112342; 112346; 112347; 112348; 112350; 112353; 112354; 112355; 112359; 112360; 112361; 112363; 112366; 112368; 112369; 112370; 112372; 112377; 112382; 112384; 112385; 112387; 112391; 112395; 112396; 112398; 112399; 112400; 112401; 112402; 112403; 112405; 112408			
9	112135	Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	ENQUADRAMENTO <i>o reconhecimento do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (ABLGVFX) enquanto infraestrutura verde e azul estratégica de escala metropolitana</i>	Fora do âmbito do Pro.Naturbe
			DIAGNÓSTICO <i>o reconhecimento dos territórios hidroagrícolas periurbanos multifuncionais enquanto componentes integrantes da infraestrutura ecológica e climática metropolitana a elegibilidade de projetos associados ao restauro funcional de património hidráulico e ao reforço de adaptação às alterações climáticas "a integração de soluções baseadas na natureza em territórios hidroagrícolas periurbanos" o desenvolvimento e elegibilidade de projetos-piloto associados à infraestrutura verde digital e monitorização territorial inteligente "a valorização dos serviços já assegurados por estes territórios, nomeadamente, através da elegibilidade de projetos-piloto" o reconhecimento destes territórios enquanto parceiros estratégicos na conceção, implementação e demonstração de soluções de adaptação climática e resiliência territorial.</i>	Sem alterações O PRO.NATURBE valoriza o património hidráulico tradicional, designadamente chafarizes, fontes, aquedutos, minas de água e cisternas, e inclui o restauro de património hidráulico e a infraestrutura verde digital entre as tipologias de ação. A versão final não reconhece especificamente os territórios hidroagrícolas periurbanos nem lhes atribui uma prioridade própria ou um regime específico de elegibilidade.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
10	112161	WWF	METAS 1. Reduzida ambição das metas face à situação de referência: Este diagnóstico identificou, em Portugal Continental, 191 029 hectares de AEU (com 86 836 hectares de Espaços Verdes Urbanos e 12 505 hectares de Coberto Arbóreo Urbano) após aplicação dos critérios metodológicos de exclusão estipulados no Regulamento (UE) 2024/1991. No entanto, para além destas áreas, foram identificados mais 232 464 ha que, apesar de excluídos de acordo com a metodologia de delimitação estipulada pelo regulamento, são referidos no programa em consulta como devendo igualmente “beneficiar de intervenções de qualificação ecológica, reforço da infraestrutura verde e adaptação climática”. Assim, foram identificados ao todo 423 493 ha de Áreas de Ecossistemas Urbanos passíveis de intervenção. Considerando este universo, a meta definida para o programa apresenta uma ambição manifestamente reduzida. Esta ambição só permite intervir em cerca de 0.2% das Áreas de Ecossistemas Urbanos identificadas independentemente dos critérios de exclusão. Aplicando um critério mais restrito, esta meta corresponde também a apenas 0.5% das AEU, se considerarmos apenas as áreas que cumprem os critérios metodológicos do regulamento. Atendendo às pressões crescentes sobre os ecossistemas urbanos e aos impactos multiplicadores das alterações climáticas na sua resiliência, a reduzida ambição do programa compromete o seu potencial para garantir o cumprimento das metas do Regulamento de Restauro da Natureza, tanto na prevenção da perda de espaço verde urbano e de coberto arbóreo urbano até 2030, como na expansão da infraestrutura verde e azul após 2031. Assim, recomenda-se o reforço da meta definida, de modo a assegurar um objetivo de intervenção capaz de dar efetivamente resposta às exigências do referido Regulamento.	Aceite parcialmente A versão final eliminou a meta global de 1 000 ha até 2035, que estava na base da apreciação sobre a reduzida ambição do Programa. São apenas estabelecidas quatro metas nacionais: manter ou aumentar o espaço verde urbano e o coberto arbóreo até 2030 e aumentar ambos até 2035. Não foi fixada uma meta quantitativa de área total a intervir.
			2. Necessidade de explicitar o mecanismo de revisão de metas à luz do modelo de referência europeu: PRO NAT.URBE prevê avaliações em 2028 e 2031, mas não explicita de que forma as metas estabelecidas serão revistas à luz da evolução do enquadramento regulamentar europeu. O artigo 20.º, n.º 10 do Regulamento (UE) 2024/1991, determina que a Comissão irá estabelecer até 2028 um modelo de referência para a fixação dos níveis satisfatórios de espaço verde urbano e coberto arbóreo. Por sua vez, o artigo 14.º, n.º 5 determina que os Estados-Membros deverão, até 2030, fixar esses níveis satisfatórios com base nos melhores dados científicos disponíveis e através de um processo de avaliação aberto, os quais constituem a base para a obrigação de assegurar um crescimento tendencial destas áreas a partir de 2031. Neste contexto, é importante prever a revisão das metas do programa, após a definição do modelo de referência europeu e fixação dos níveis satisfatórios a nível nacional, para garantir que esta ambição é baseada na melhor evidência disponível e determinada com base numa avaliação participada e numa metodologia clara e transparente. Assim, recomenda-se que o PRO NAT.URBE preveja explicitamente um mecanismo para este efeito, garantindo a coerência temporal e substantiva do programa com o quadro regulamentar europeu e sobretudo com os objetivos fundamentais de médio e longo prazo em matéria de restauro da natureza em meio urbano.	Sem alterações O programa prevê quatro metas nacionais compatíveis com o Regulamento (UE) 2024/1991 e com o projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza: • MN1 – Até 2030 manter ou aumentar a área de espaços verdes urbanos; • MN2 – Até 2030 manter ou aumentar a área de coberto arbóreo; • MN3 – Até 2035 aumentar a área de espaços verdes urbanos; • MN4 – Até 2035 aumentar a área de coberto arbóreo. A avaliação do Programa é articulada com os ciclos de monitorização previstos no Regulamento (UE) 2024/1991, incluindo avaliação intercalar em 2028 e avaliação de impacto em 2031.
			OPERACIONALIZAÇÃO 3. Fragilidades no modelo de governança e coordenação territorial: O PRO NAT.URBE assenta numa abordagem descentralizada, atribuindo aos municípios a responsabilidade pelo planeamento, proposta e execução de intervenções tendo em vista o cumprimento da meta definida pelo Regulamento (UE) 2024/1991, que é de natureza nacional e não vinculativa a nível municipal. Neste contexto, é essencial um modelo de governança e coordenação sólido para minimizar o risco de diluição de responsabilidades na operacionalização, que pode comprometer também o alcance das metas nacionais. Adicionalmente, a ausência de mecanismos explícitos de coordenação entre municípios e níveis territoriais coloca o risco de promover intervenções pontuais e desarticuladas, limitando	Aceite parcialmente Mantém-se uma abordagem descentralizada, cabendo aos municípios planejar, propor e executar as intervenções, e já atribuía à DGT a monitorização nacional. A redação final reforça a coordenação institucional, atribuindo expressamente à Direção-Geral do Território o acompanhamento da aplicação do PRO NAT.URBE, de forma articulada com outras entidades. Não foi, contudo, criada uma nova estrutura formal de governação multinível.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			a promoção de continuidade ecológica e a maximização de benefícios sistémicos à escala regional e nacional. Embora o programa preveja a criação de uma rede nacional de aprendizagem e partilha de boas práticas, esta parece orientar-se sobretudo para a capacitação e disseminação de conhecimento, não assegurando, por si só, a necessária articulação estratégica e territorial das intervenções. Assim, recomenda-se o reforço do modelo de governança do PRO NAT.URBE, através da definição de mecanismos claros de coordenação territorial e multinível, incluindo a eventual desagregação territorial de objetivos ou a definição de referenciais regionais, de modo a garantir uma implementação eficaz à escala nacional.	
			Acresce que, num modelo de operacionalização descentralizada, a monitorização assume um papel particularmente crítico. O programa prevê um sistema de monitorização nacional, suportado por um geovisualizador e articulado com ciclos de avaliação. No entanto, importa assegurar que este dispositivo permite efetivamente, além da recolha e reporte de informação, uma avaliação contínua das intervenções e a identificação atempada de desvios face às metas, para se necessário introduzir ajustamentos no modelo de governança e financiamento e identificar soluções para reforçar a execução. A avaliação deve incluir não só indicadores quantitativos, relativos aos hectares de área intervencionada, mas também qualitativos, como a conectividade ecológica, a acessibilidade e o contributo para o reforço da resiliência climática. Assim, recomenda-se a aposta no papel estratégico da monitorização, enquanto instrumento ativo de coordenação e de responsabilização dos diferentes níveis de atuação.	Sem alterações O Programa prevê a monitorização nacional e um Dashboard para acompanhar intervenções e resultados e admite, através da Tipologia de Ação 21 – Infraestrutura verde digital, a recolha de dados sobre solos, vegetação, microclima, ruído e luminância. Não são definidos indicadores qualitativos e funcionais obrigatórios adicionais.
			FINANCIAMENTO 4. Limitações e incertezas do modelo de financiamento: <i>O PRO NAT.URBE assenta maioritariamente na articulação de fontes de financiamento já existentes, designadamente o Fundo Ambiental e os Programas Operacionais Regionais do Portugal 2030, não sendo clara a afetação de recursos financeiros adicionais especificamente dedicados aos seus objetivos. Esta abordagem levanta questões quanto à sua capacidade para suportar o nível de ambição necessário ao cumprimento das metas do Regulamento (UE) 2024/1991.</i> <i>Acresce que a segunda fase de financiamento do programa depende da criação de prioridades de financiamento para o tipo de intervenções do programa no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia, a operacionalizar através dos Programas Operacionais Regionais, o que introduz um grau significativo de incerteza quanto à continuidade e previsibilidade do apoio financeiro. Esta situação poderá colocar vários obstáculos à capacidade de operacionalização descentralizada por parte dos municípios. Neste contexto, recomenda-se que o PRO NAT.URBE explicita de forma mais clara o quadro financeiro associado, assegurando maior transparência quanto à origem e adicionalidade dos fundos mobilizados, bem como a definição atempada de mecanismos que garantam a previsibilidade e estabilidade do financiamento ao longo de todo o horizonte do programa.</i>	Sem alterações A versão final mantém um modelo de financiamento que combina fontes comunitárias, nacionais e municipais e explicita o enquadramento no Portugal 2030/Programas Regionais, bem como a necessidade de acautelar, no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia 2028-2034, a existência de mecanismos de apoio orientados para o Restauro da Natureza em Áreas Urbanas. Os critérios concretos de acesso e financiamento dependerão dos instrumentos que venham a suportar cada intervenção.
11	112192	Movimento Gaia Verde	DIAGNÓSTICO 1. Limitações da Tree Cover Density (TCD) e do conceito de “verde”: <i>O PRO NAT.URBE baseia a identificação de Áreas de Ecossistemas Urbanos (AEU) críticas na combinação da grelha urbana do Eurostat com os dados CLCplus e o produto Tree Cover Density (TCD) do programa Copernicus, em linha com o Regulamento (UE) 2024/1991 e o respetivo regulamento de execução. Esta opção é tecnicamente coerente, mas gera, tal como percebido pelo exemplo de Vila Nova de Gaia, um efeito perverso: freguesias como Canelas, Carvalhos, Perosinho ou Crestuma surgem cartograficamente com “bom” coberto arbóreo e, por essa via, não são classificadas como áreas críticas, apesar de uma parte significativa dessa “cobertura” corresponder a eucaliptais, acácias e outros povoamentos pouco estruturados e, em muitos casos, ambientalmente problemáticos.</i> <i>Em termos ecológicos e de risco (incêndios, perda de solo, baixa resiliência climática), estes</i>	Sem alterações O programa assenta numa abordagem descentralizada, cabendo aos municípios a responsabilidade de planear, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			territórios não devem ser considerados “casos resolvidos” apenas porque o raster de 10 m indica percentagens elevadas de coberto arbóreo. A metodologia nacional cumpre o mínimo exigido pela União Europeia, mas nada impede, antes o recomenda, que o PRO NAT.URBE seja complementado com camadas de qualidade ecológica, nomeadamente: inventários municipais de arvoredo e de zonas ecológicas preservadas; cartografia de espécies protegidas, mas também de exóticas e invasoras; estado dos solos e rede hídrica, fragmentação de habitats e a continuidade dos corredores ecológicos. Nesse sentido, o Movimento Gaia Verde propõe que o programa explicita a incorporação destes critérios de qualidade e/ou degradação ecológica, articulando, entre outras, com as tipologias 8 (“Gestão e manutenção do arvoredo”) e 15 (“Remoção de espécies exóticas invasoras”). Desta forma, freguesias com elevada presença de eucaliptos e invasoras passam a ser reconhecidas como prioritárias para restauro ecológico, e não como simples áreas “verdes” que podem ficar fora do foco de intervenção.	
			OPERACIONALIZAÇÃO 2. Quantidade versus qualidade: necessidade de indicadores robustos no dashboard O PRO NAT.URBE define uma meta agregada de 1000 hectares intervencionados até 2035 e anuncia a criação de um dashboard nacional para monitorizar a execução do programa. Sem indicadores de qualidade, existe um risco evidente de o sucesso ser medido apenas em hectares e número de árvores plantadas, ignorando elementos essenciais como a biodiversidade, a sobrevivência, a funcionalidade ecológica, o conforto térmico e a equidade no acesso aos espaços verdes. Em coerência com o Regulamento (UE) 2024/1991, que enfatiza a “melhoria contínua do estado” dos ecossistemas, e não apenas a extensão intervencionada, e com as próprias tipologias do PRO NAT.URBE (gestão/manutenção, remoção de invasoras, infraestrutura verde digital), propõe-se que o dashboard nacional integre, pelo menos, os seguintes indicadores de qualidade: • Métricas para a biodiversidade, com foco nas espécies autóctones. • Taxa de sobrevivência das árvores aos 3 e 5 anos, por projeto e por município. • Presença e área ocupada por espécies invasoras). • Percentagem de solo permeável e área efetivamente “desimpermeabilizada”. • Qualidade dos rios e ribeiras e zonas costeiras. • Métricas simples de conforto térmico e de acesso, como a proporção da população com espaço verde público a menos de 10 minutos a pé. Sem estes componentes, pode verificar-se um desfasamento entre o que é apresentado como “sucesso” em termos administrativos e o impacto real na resiliência ecológica e social dos territórios urbanos.	Aceite parcialmente A versão final eliminou a meta global de 1 000 ha até 2035, que estava na base da apreciação sobre a reduzida ambição do Programa. São apenas estabelecidas quatro metas nacionais: manter ou aumentar o espaço verde urbano e o coberto arbóreo até 2030 e aumentar ambos até 2035. O Dashboard será alimentado pelo registo das ações pelas entidades promotoras e permitirá acompanhar intervenções, área intervencionada, financiamento e resultados. Não foram, contudo, definidos no Programa os indicadores qualitativos detalhados propostos, designadamente biodiversidade, sobrevivência, funcionalidade ecológica e conforto térmico
			OPERACIONALIZAÇÃO 3. Cultura de restauro e mudança na perceção social: O eixo transversal “Capacitação, mobilização e cultura de restauro da natureza” é, na prática, o que determinará a sustentabilidade a médio e longo prazo das intervenções, mas surge no documento numa posição marginal e com formulações genéricas. (...). O Movimento Gaia Verde considera que este eixo deve ser claramente reforçado e trazido para o centro da estratégia, com dois requisitos concretos: • Qualquer projeto apoiado pelo PRO NAT.URBE deve incluir, de forma obrigatória, componentes como participação pública, comunicação e sensibilização (não apenas “sempre que possível”), com ações de informação, envolvimento das comunidades locais e instrumentos de ciência cidadã. • Devem ser priorizados, nos critérios de seleção, projetos que adotem modelos de co-gestão com associações ambientalistas e outras de caráter social, estabelecimentos de ensino juntas de freguesia, entre outros atores comunitários, conduzindo a uma verdadeira “cultura de restauro” que reduza a conflitualidade em torno das árvores (podas violentas, pedidos de abate, etc.) e aumente o de respeito e co-responsabilidade pela Natureza à qual somos parte e dependentes.	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já incluía a Tipologia de Ação 22 – «Capacitação, mobilização e cultura de restauro da natureza», com sensibilização, formação, educação ambiental, ciência cidadã e voluntariado, e previa uma rede nacional de aprendizagem e troca de experiências. A versão final mantém estes mecanismos, mas não tornou obrigatórias em todos os projetos as componentes propostas de participação, comunicação, sensibilização ou cogestão comunitária.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			METAS 4. <i>Escala da ambição e justiça climática</i> •O programa assume a ambição de intervir em 1000 hectares até 2035, correspondendo a aproximadamente 100 hectares por ano, num universo de 191 029 hectares de AEU com valores críticos de EVU e/ou CAU e mais 232 464 hectares de outras áreas de ecossistemas urbanos. Embora este valor seja formalmente compatível com a obrigação de “não perda líquida” até 2030 e de “crescimento tendencial” posterior, parece claramente insuficiente face ao contexto de emergência climática e ao espírito do Regulamento (UE) 2024/1991, que aponta para um esforço de restauro muito mais amplo até 2050. Neste sentido, o Movimento Gaia Verde propõe que: •A meta de área intervencionada seja revista em alta, pelo menos a título indicativo, em função da capacidade de mobilização de recursos (nacionais, regionais, fundos europeus, parcerias locais). •As metas sejam territorializadas, com maior esforço em freguesias e municípios com maior vulnerabilidade a ondas de calor, menor rendimento médio e piores indicadores de saúde, integrando explicitamente a lógica de justiça climática e territorial.	Aceite parcialmente A versão final eliminou a meta global de 1 000 ha até 2035, que estava na base da apreciação sobre a reduzida ambição do Programa. São apenas estabelecidas quatro metas nacionais: manter ou aumentar o espaço verde urbano e o coberto arbóreo até 2030 e aumentar ambos até 2035. Não foram, contudo, territorializadas metas específicas segundo vulnerabilidade climática, rendimento ou indicadores de saúde.
			OPERACIONALIZAÇÃO 5. <i>Articulação com habitação e mobilidade, prevenir a “gentrificação verde”</i> Por fim, importa sublinhar que o reforço de espaço verde urbano e de cobertura arbórea não ocorre num vazio de políticas. Em áreas como Vila Nova de Gaia, com forte dinâmica imobiliária, contestação em torno de projetos de urbanização e pressão sobre a habitação acessível, grandes operações de renaturalização podem, se não forem cuidadosamente enquadradas, contribuir para processos de gentrificação verde: valorização do solo e do imobiliário sem salvaguarda dos residentes atuais, deslocação de populações de baixo rendimento e perda de comércio local. O Regulamento (UE) 2024/1991 deixa espaço para uma leitura integrada com outras políticas (clima, biodiversidade, solos, saúde, coesão social) e o PRO NAT.URBE menciona a reabilitação urbana sustentável e a regeneração, mas de forma pouco concreta. O Movimento Gaia Verde entende que o programa deve: •Explicitar a articulação com os instrumentos de política de habitação acessível (programas nacionais e municipais), assegurando que projetos de renaturalização em áreas de pressão imobiliária são acompanhados de medidas de salvaguarda social. •Articular com os planos de mobilidade urbana sustentável e com o ordenamento do solo (PDM, planos de pormenor, unidades de execução), garantindo que corredores verdes e espaços públicos resilientes são integrados em redes cicláveis, pedonais e de transporte coletivo, e não surgem isolados ou como “ilhas de verde” em contexto automóvel dominante. •Incluir, nos critérios de seleção de projetos, uma avaliação dos riscos de gentrificação e um conjunto de medidas mitigadoras, com especial atenção a bairros vulneráveis.	Sem alterações Caberá aos municípios a responsabilidade de planejar, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. A participação dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade é essencial para garantir que as soluções respondem às necessidades reais dos territórios, promovem a apropriação dos espaços e asseguram a sua manutenção a longo prazo. O programa deve implementado localmente de forma participativa desde a fase de conceção, privilegiando o apoio e acesso aos recursos necessários para a adaptação aos mais vulneráveis.
12	112237	Particular	ENQUADRAMENTO 1. <i>Introdução</i>	Sem sugestões de alteração
			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO A. <i>Reconhecimento da noite como dimensão ecológica a restaurar</i> O restauro da natureza urbana deve, como reconhece o documento, incluir a dimensão nocturna dos ecossistemas. A noite é uma condição astronómica e ecológica essencial para numerosas espécies e processos naturais, não apenas um período de usufruto do espaço público pelo ser humano. Muitos processos ecológicos relevantes ocorrem no crepúsculo e durante a noite: actividade de insectos, quirópteros, aves migradoras, anfíbios, pequenos mamíferos, polinização nocturna, alimentação, comunicação, orientação, repouso, reprodução, dispersão e sincronização circadiana, para referir só alguns (Davies et al., 2013; Gaston & de Miguel, 2022; Hölker, Moss, et al., 2010; Hölker, Wolter, et al., 2010). Sugere-se assim que seja acrescentado ao documento: “A recuperação de espaços	Aceite A versão final acolheu a proposta de reforço da dimensão noturna, acrescentando expressamente que a recuperação de espaços verdes, corredores ecológicos, linhas de água, zonas húmidas, parques urbanos, áreas periurbanas e áreas de conectividade deve incluir medidas de prevenção e redução da poluição luminosa e assegurar condições adequadas de escuridão para a conservação e o restauro ecológico de habitats e processos naturais noturnos.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			<i>verdes, corredores ecológicos, linhas de água, zonas húmidas, parques urbanos, áreas periurbanas e áreas de conectividade deve incluir de modo explícito a dimensão nocturna, com medidas de prevenção e redução da poluição luminosa, assegurando condições adequadas de escuridão para conservação e restauro ecológico de habitats e para a preservação dos processos naturais que decorrem durante a noite.”</i>	
			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO <i>C. Mitigar a poluição luminosa e a poluição sonora</i> <i>Sugerem-se, justificando caso a caso, as seguintes alterações e aditamentos à versão actual do texto:</i> <i>1. Substituir “mitigar” por “prevenir, reduzir e restaurar”</i> <i>“Mitigação” pode acomodar simples modificações tecnológicas - luminárias mais eficientes, ligeira redução de potência ou alteração da temperatura de cor correlacionada (CCT) – que não se traduzam numa redução efectiva ou eficaz das emissões totais de luz. Por outro lado, a formulação “mitigar” pode também sugerir adopção de medidas de compromisso entre o uso de espaços e a conservação da natureza, quando a melhorou única solução para a conservação desse espaço seria a eliminação total de luz artificial, eventualmente deforma temporária até ao restauro ecológico do espaço. Para efeitos de restauro da natureza, o objectivo deve incluir explicitamente a redução da pressão ambiental pela luz artificial sobre ecossistemas, espécies, habitats e ciclos naturais.</i> <i>Sugere-se assim substituir, em todo o documento, a expressão “mitigar” [a poluição luminosa] por: “prevenir, reduzir e corrigir a poluição luminosa, restaurando condições ecológicas de escuridão natural”.</i>	Aceite A versão final alterou a designação da secção para «Prevenir, reduzir e restaurar a poluição luminosa e a poluição sonora» e reforçou a formulação relativa à prevenção e redução da poluição luminosa, incluindo a preservação de condições adequadas de escuridão natural.
			DIAGNÓSTICO <i>Além do controlo de fontes de luz artificial individuais, o PRO NAT.URBE deve prever limites territoriais para a luz artificial à noite, distinguindo entre emissões e imissões luminosas. De facto, não será possível garantir a eficácia na redução ou controlo da poluição luminosa sem a definição de limites quantitativos de emissão/imissão (red lines) de luz artificial. A ausência desses limites tem permitido o crescimento continuado, há anos, da poluição luminosa, em particular, como anteriormente referido, em Portugal. França, pelo contrário, tem conseguido reduções significativas da poluição luminosa, como resultado de legislação nacional introduzida em 2018 (Gouvernement France, 2018) e de medidas adicionais aplicadas em muitas centenas de communes que aderiram à iniciativa das Villes et Villages Étoilés (URL: https://www.anpcen.fr/?id_rub=19).</i> <i>Também sem a definição de limites, qualquer solução pode ser classificada como “de baixo impacto ecológico” (como é sugerido na Tipologia 19, na versão actual do texto), desde que comparada com uma solução pior, sem que, no entanto, o problema seja resolvido.</i> <i>Propõe-se a introdução no documento dos conceitos de limite de emissão de luz artificial e de capacidade de carga territorial (red lines), à semelhança do que é feito para outros poluentes atmosféricos clássicos: Nas áreas abrangidas por intervenções do PRO NAT.URBE, em especial nas que incluam espaços verdes, linhas de água, corredores ecológicos, zonas húmidas, frentes ribeirinhas, parques urbanos, áreas periurbanas e interfaces com áreas classificadas, deve ser definido um limite máximo admissível (red line) de emissão artificial de luz exterior. Este limite corresponde, na prática, à capacidade de carga do território para as imissões luminosas, i.e., para a luz artificial recebida pelos ecossistemas e habitats afectados.</i> <i>Novas instalações, requalificações ou novos equipamentos emissores de luz artificial à noite só devem ser admissíveis se não aumentarem a emissão total de luz artificial e se contribuírem para a redução da pressão ambiental da luz artificial sobre os ecossistemas.</i>	Sem alterações O PRO NAT.URBE consiste num programa de ação para o restauro da natureza em áreas urbanas, pelo que a definição de limite de emissão de luz artificial e capacidade de carga luminosa extravasa o âmbito deste Programa de Ação.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			METAS Proposta de Metas nacionais e regionais para redução da poluição luminosa.	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
			EIXOS DE INTERVENÇÃO A inclusão da Tipologia 19, dedicada à iluminação exterior, é muito positiva. Porém, face ao exposto atrás nesta participação pública, qualquer fonte e qualquer quantidade de luz artificial é passível de provocar impacto ecológico, e o seu somatório pode tornar esses impactos significativos. De facto, os impactos da luz variam com a quantidade e com a duração da exposição à luz, e não só com o seu espectro; por outro lado, os impactos variam consoante a espécie – p. ex., uma iluminação vermelha ténue que não afecte de modo significativo uma espécie de morcego tem, para essa espécie, um “baixo impacto”; porém, a mesma iluminação pode afectar de modo significativo outras espécies de morcegos ou outra fauna. Sugere-se então, desde logo, a alteração da designação da Tipologia “19. Iluminação exterior de baixo impacto ecológico” por “19. Redução da poluição luminosa e restauro da escuridão natural” . Também, pelo anteriormente exposto, o texto da Tipologia 19 deve ser alterado. Sugere-se a seguinte redacção: “19. Redução da poluição luminosa e restauro da escuridão natural. Adopção de medidas de prevenção, redução e correção da poluição luminosa em contexto urbano e periurbano, incluindo eliminação de emissões directas acima do plano horizontal; redução dos níveis de luminância e iluminância ao estritamente necessário; limitação da componente espectral de maior impacto ecológico e circadiano; definição de horários obrigatórios de redução ou extinção; remoção de iluminação redundante, ornamental ou não justificada por necessidade funcional; criação e monitorização de corredores de escuridão ecológica; regulação da iluminação de fachadas, publicidade luminosa, equipamentos desportivos, parques, frentes ribeirinhas, zonas húmidas e linhas de água; e adopção de limites territoriais de emissão/imissão de luz artificial.” Os limites, valores de referência e horários podem variar e ser definidos posteriormente, de acordo com a sensibilidade ecológica dos territórios e com as metas pretendidas em cada caso para o restauro, em cada caso.	Aceite parcialmente A versão final alterou a designação da Tipologia de Ação 19 para «Redução da poluição luminosa e restauro da escuridão natural», acolhendo a orientação central da proposta. Foram igualmente reforçadas as referências à prevenção e redução da poluição luminosa e à criação de corredores de escuridão. Não foram, contudo, incorporados todos os limites, parâmetros técnicos e obrigações detalhadas sugeridos na participação.
			DIAGNÓSTICO <i>4.Integração da poluição luminosa no diagnóstico e na infraestrutura verde digital Sendo a poluição luminosa reconhecida no PRO NAT.URBE como pressão ambiental, deve ser integrada no diagnóstico, monitorização e avaliação das intervenções. A Tipologia 21, relativa à infraestrutura verde digital, prevê sensores e sistemas de monitorização, incluindo níveis de luminância. Essa referência é importante, mas insuficiente para uma caracterização e monitorização da poluição luminosa e deve ser alargada de modo a incluir outros parâmetros fotométricos, bem como radiométricos, espectrais e temporais.</i> <i>Propõe-se, assim, que o diagnóstico das Áreas de Ecossistemas Urbanos inclua:</i> - Inventário georreferenciado de iluminação exterior e outras fontes de luz artificial à noite; fluxo luminoso instalado, potência, CCT, características espectrais, emissão acima do plano horizontal e horários de funcionamento; medições de luminância e iluminância em pontos críticos; medições de radiação artificial do céu nocturno; identificação de áreas sensíveis expostas a luz artificial nocturna. <i>Estes dados poderão ser integrados na infraestrutura verde digital e no geovisualizador/dashboard previsto no PRO NAT.URBE, permitindo verificar se as intervenções estão a produzir a redução efectiva da poluição luminosa.</i>	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>As intervenções que incluam iluminação no exterior ou para o exterior, painéis luminosos, publicidade luminosa, fachadas iluminadas, iluminação ornamental ou quaisquer outras fontes de luz artificial à noite devem demonstrar que não aumentam a emissão artificial total de luz e, em áreas ecologicamente sensíveis, que produzem redução líquida verificável.</i>	Sem alterações A monitorização de níveis de luminância encontra-se contemplada na Tipologia de Ação 21 – Infraestrutura verde digital, que prevê sensores e sistemas de monitorização de solos, vegetação, microclima, ruído ambiente e luminância. Não foi criado um sistema autónomo e obrigatório de monitorização da poluição luminosa.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			<i>Devem ser valorizadas intervenções que eliminem pontos de luz redundantes, reduzam fluxos luminosos instalados, adotem extinção nocturna, criem corredores de escuridão, reduzam luz intrusiva sobre habitats e zonas residenciais, e que integrem monitorização antes/depois. Este princípio deve aplicar-se às intervenções públicas e privadas enquadradas no Programa, sobretudo quando incidam sobre espaços verdes, linhas de água, frentes ribeirinhas, zonas húmidas, corredores ecológicos ou interfaces com áreas classificadas. Por último, reforça-se a necessidade de monitorização sistemática da poluição luminosa, a nível local e nacional, de modo a criar uma base para avaliação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas adoptadas.</i>	
13	112248	CM Seixal	METAS <i>Considerações sobre Metas e Ações</i> <i>Ressalva-se que o cumprimento das metas de área preconizadas no PRO NAT.URBE poderá não garantir o incremento da biodiversidade nem o efetivo restauro ecológico. Por conseguinte, urge a inclusão de metas qualitativas, convergentes com os objetivos estratégicos, que assegurem uma monitorização fidedigna. Objetivos estratégicos visados:</i> - Recuperar os ecossistemas urbanos e reforçar as suas funções ecológicas - Promover a adaptação às alterações climáticas - Reduzir riscos naturais em meio urbano - Reforçar a resiliência do espaço público - Valorizar o território e melhorar a qualidade de vida	Sem alterações A versão final eliminou a meta global de 1 000 ha de área intervencionada, mas manteve as quatro metas nacionais centradas no espaço verde urbano e no coberto arbóreo. Não foi criado um quadro autónomo de metas qualitativas ou de indicadores obrigatórios de biodiversidade e funcionalidade ecológica nos termos propostos.
			TIPOLOGIAS DE AÇÃO <i>Tipologias de ação - O aumento do coberto vegetal implica maiores necessidades de rega, que devem ser supridas por origens alternativas para preservar as reservas de água potável. Como estratégia de resiliência e sustentabilidade, propõe-se a implementação de Sistemas de Aproveitamento de Águas Pluviais e o uso de Água Residual Tratada, garantindo a viabilidade das medidas sem sobrecarregar o abastecimento público.</i>	Aceite A versão final incorporou a proposta na Tipologia de Ação 8 – Gestão e manutenção do arvoredo, prevendo rega eficiente através de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e do uso de água residual tratada, de modo a assegurar a viabilidade das intervenções sem sobrecarregar o abastecimento público.
			<i>Página 9 - "Refúgios Climáticos - Além de promoverem a adaptação climática para humanos, os refúgios climáticos devem também fazê-lo para outros organismos e promoverem, portanto, a biodiversidade local. Constituem ainda uma oportunidade de combate ao isolamento social, devendo essa dimensão ser também incluída"</i>	Aceite com adaptações A versão final passou a explicitar, no enquadramento estratégico, que os refúgios climáticos, para além do bem-estar humano, podem contribuir para a biodiversidade urbana, funcionando como habitats ou refúgios para diversas espécies de fauna. Foi ainda reforçada a articulação em rede, a acessibilidade pedonal e a ligação à infraestrutura verde urbana.
			<i>Página 10 - Mitigar a poluição luminosa e a poluição sonora- Além da luz artificial excessiva ou inadequadamente orientada, as características do espectro luminoso constitui também um parâmetro importante, com impactos sociais e ambientais, devendo ser previstas ações de adequação.</i>	Aceite A versão final passou a referir expressamente que, para além da orientação da luz artificial, as características do espectro luminoso constituem um parâmetro relevante com impactos sociais e ambientais, devendo ser consideradas na prevenção e redução da poluição luminosa.
			ENQUADRAMENTO <i>Considerações Finais - "(...) não aborda as questões do consumo de água nos espaços verdes, bem como outras espaços e áreas destinadas a contribuir para o arrefecimento nas situações de ondas de calor"</i>	Aceite parcialmente A versão final reforçou a componente da gestão da água na Tipologia de Ação 8, passando a prever expressamente sistemas de aproveitamento de águas pluviais e o uso de água residual tratada, reduzindo a dependência do abastecimento público.
			DIAGNÓSTICO <i>As imagens que estão no documento não estão identificadas com a fonte, não se conseguindo perceber de onde são os exemplos dados</i>	Aceite A ficha técnica da versão final identifica a origem das imagens, assinalando que foram geradas por Inteligência Artificial (IA).
			DIAGNÓSTICO <i>Na tabela apresentada no Anexo 1 – Lista das Áreas de Ecossistemas Urbanos por freguesia com valores críticos de EVU e CAU (366) – não são apresentados os valores relativos às freguesias de Amora e Seixal."</i>	Sem alterações A lista de Áreas Ecossistemas Urbanos, por freguesia, resulta da metodologia adotada no Plano de Restauro da Natureza.
			DIAGNÓSTICO Na cartografia disponível no Portal de Restauro de Natureza verificam-se alguns conflitos com Instrumentos de Gestão do Território. Entre outros, nos polígonos relativos a "Superfícies agroflorestais" são incluídas zonas de estuário e terrenos urbanos, e os polígonos relativos a	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			"Áreas florestais" contêm também terrenos urbanos. No entanto, poderão advir de diferenças de escala cartográfica.	
14	112276	Particular		Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
15	112287	NBI	DIAGNÓSTICO 1. INCONSISTÊNCIAS METODOLÓGICAS E DE DADOS: <i>No Diagnóstico do documento apresentado encontram-se 2 anos de referência diferentes (2023 e 2024) para o estabelecimento da baseline. Inicialmente estabelece que a identificação dos Espaços Verdes Urbanos usou informação proveniente do CLCplus Backbone do programa COPERNICUS, correspondente ao ano de 2024. De seguida, afirma que o Regulamento (UE) 2024/1991 determina que a "delimitação dos Espaços Verdes Urbanos deve ser efetuada com base nas classes definidas no CLCplus Backbone (2023)". Ora, o Artigo 8.º do referido Regulamento (UE) 2024/1991 estabelece, no número 1, que a baseline será de 2024. Adicionalmente, o documento refere que são também usados dados do "produto High Resolution Layer – Tree Cover Density do programa COPERNICUS, correspondente a dados raster com resolução espacial de 10 m (2021)".(...)</i> Proposta: O programa deve incluir um compromisso explícito de revisão dos valores de referência assim que os dados de 2024 do CLCplus e do HRL Tree Cover Density estiverem disponíveis, com processo de atualização formalizado e comunicado publicamente	Sem alterações O Programa mantém 2024 como ano de referência para as metas do Regulamento (UE) 2024/1991 e continua a utilizar os conjuntos de dados geoespaciais disponíveis no quadro metodológico do projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza. A versão final mantém a referência à atualização periódica das bases de dados geoespaciais, mas não introduziu o compromisso formal específico de revisão e republicação da baseline nos termos propostos.
			DIAGNÓSTICO INDICADORES DE QUALIDADE ECOLÓGICA, MONITORIZAÇÃO E IMPACTO O PRO NAT.URBE recorre a dois indicadores para medir a eficácia das intervenções: área de espaço verde urbano (EVU) e área de coberto arbóreo urbano (CAU). Estes indicadores, embora possam ser necessários ao abrigo do Regulamento (UE) 2024/1991, oferecem uma visão limitada dos efeitos das medidas de restauro ecológico dos ecossistemas urbanos, uma vez que medem cobertura territorial e não funcionalidade ecológica. Considera-se, por isso, que o programa beneficiaria de um quadro de indicadores mais abrangente, que integre a qualidade ecológica das intervenções, a funcionalidade do solo, e o impacto na saúde e qualidade de vida das populações, complementando as métricas de EVU e CAU com indicadores de resultado e impacto. Propõe-se que o PRO NAT.URBE integre um quadro de indicadores mensuráveis e auditáveis que permita avaliar o impacto efetivo das intervenções de restauro, valorizar práticas ecologicamente ambiciosas e demonstrar os benefícios do programa para a biodiversidade, o território e as populações. Sugere-se que este quadro assente em cinco dimensões: - Composição e diversidade: rácio de espécies autóctones/exóticas, diversidade florística, presença de espécies de flora RELAPE e espécies de fauna com interesse de conservação, e riqueza específica de espécies lenhosas, entre outros. - Funcionalidade ecológica: presença e abundância de polinizadores, diversidade de avifauna urbana, conectividade entre manchas verdes (índice de proximidade), entre outros. - Solo e água: carbono orgânico do solo, capacidade de infiltração, percentagem de solo permeável, em articulação com a Diretiva Europeia da Monitorização dos Solos (UE 2025/2360). O solo é o substrato de todo o ecossistema urbano e um dos principais reservatórios de biodiversidade e de carbono, pelo que se sugere que o programa inclua uma meta indicativa de redução líquida de superfície impermeabilizada nas AEU prioritárias. - Serviços de ecossistema: regulação térmica mensurável (diferencial de temperatura face à envolvente), retenção hídrica, sequestro de carbono estimado, entre outros. - Saúde pública e qualidade de vida: melhoria da qualidade do ar (PM2.5, PM10, NO ₂) em zonas com aumento de coberto arbóreo, redução mensurável do efeito de ilha de calor nas áreas intervencionadas, e articulação com dados epidemiológicos de mortalidade e morbilidade associadas a ondas de calor e outros eventos extremos.	Sem alterações Os indicadores mantêm-se associados às metas do Regulamento (UE) 2024/1991 e do Plano Nacional de Restauro da Natureza. A versão final prevê monitorização nacional, Dashboard e a Tipologia 21 – Infraestrutura verde digital, que admite recolha de dados sobre solos, vegetação, microclima, ruído e luminância. Não foi estabelecido um quadro obrigatório adicional de indicadores de qualidade ecológica e impacto com o detalhe proposto.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			OPERACIONALIZAÇÃO Operacionalização e monitorização: O sistema de monitorização atualmente previsto, assente nos dados COPERNICUS, constitui uma referência adequada para efeitos de reporte europeu, mas a sua resolução de 10 metros pode não captar intervenções de escala fina, como jardins de chuva, coberturas verdes em edifícios ou a arborização de uma rua. Para colmatar esta limitação, propõe-se que o dashboard previsto no programa integre dados de monitorização local reportados pelos municípios, nomeadamente área intervencionada por tipologia com georreferenciação, número de árvores plantadas e taxa de sobrevivência, e indicadores de qualidade ecológica. Esta complementaridade entre monitorização remota e local incentivaria intervenções granulares de elevado valor ecológico que, de outro modo, ficariam invisíveis no sistema de reporte. Propõe-se ainda que estes indicadores constituam critérios de majoração no acesso a financiamento, criando um incentivo positivo para a qualidade ecológica das intervenções sem impedir soluções mais simples em contextos onde estas sejam as adequadas.	Aceite parcialmente A versão submetida a consulta pública já previa um Dashboard/geovisualizador para registar e acompanhar as ações. A redação final do ponto 7.3 clarifica que todas as ações devem ser registadas pelas entidades promotoras e publicadas no geovisualizador "PRONAT URBE", permitindo visualizar informação georreferenciada e acompanhar a área de intervenção, o financiamento alocado e os resultados do Programa. É, assim, assegurada a ligação entre monitorização nacional e informação de execução local. Não foram, contudo, fixados todos os indicadores propostos — designadamente número de árvores plantadas, taxa de sobrevivência, indicadores de qualidade ecológica e critérios de majoração do financiamento.
			METAS 3. TIMINGS E METAS: Primeira fase: não perda líquida até 2030 A meta de não perda líquida de EVU e CAU até dezembro de 2030 é essencialmente uma meta de salvaguarda. O seu cumprimento depende menos da capacidade de criar novo espaço verde e mais da capacidade de proteger o existente face à pressão urbanística, à impermeabilização e à remoção de arvoredo. O intervalo operacional é inferior a cinco anos, o que torna prioritárias medidas de efeito imediato: proteção regulamentar do arvoredo urbano, condicionamento de operações urbanísticas que resultem em perda líquida de EVU, e reforço da gestão e manutenção do coberto existente. O programa beneficiaria de distinguir explicitamente estas medidas de salvaguarda das intervenções de restauro ativo, cujos resultados ecológicos se materializarão sobretudo na segunda fase.	Sem alterações O programa prevê que possam coexistir ações de salvaguarda e ações de «restauro ativo» ao longo de todo o seu período de execução.
			Segunda fase: crescimento tendencial a partir de 2031 É na segunda fase que as plantações, renaturalizações e desimpermeabilizações assumem papel central. Importa reconhecer que o período de estabelecimento e desenvolvimento de copa funcional de árvores em contexto urbano implica vários anos até que o contributo seja plenamente captado pelos sistemas de monitorização remota. Uma intervenção realizada em 2031-2032 poderá só registar expressão plena nos dados COPERNICUS em 2035-2038, consoante a espécie e a dimensão dos exemplares transplantados. A avaliação dos resultados deve ter este desfazamento em conta, evitando conclusões precipitadas sobre a eficácia do programa durante o período de estabelecimento.	Sem alterações
			Metas: Para reforçar a sua eficácia, sugere-se que seja desagregada por NUTS II e por grau de criticidade das AEU, com valores-alvo diferenciados que priorizem as áreas com maiores défices de EVU e CAU. Seria igualmente útil clarificar se a meta se refere a área de novo espaço verde criado, a área requalificada, ou a ambos. As quatro metas nacionais (MN1 a MN4) beneficiariam de valores-alvo quantificados. A formulação atual, "manter ou aumentar", é compatível com o Regulamento, mas a definição de percentagens-alvo por NUTS II ou por tipologia de AEU reforçaria a responsabilização e a capacidade de avaliação.	Sem alterações As metas definidas no Pro Nat.Urbe pretendem ser objetivas e têm, também, por referência o Regulamento Europeu e o projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza, pelo que o proposto extravasa o âmbito do presente Programa.
			A meta de intervir em 1.000 ha até 2035 representa 0,52% da área total de AEU com valores críticos (191.029 ha) e aproximadamente 1,15% da área de espaço verde urbano existente nessas áreas (86.836 ha). O documento não fundamenta por que esta escala é suficiente para garantir a não perda líquida, nem apresenta análise de cenários que relacione o ritmo de intervenção com as pressões urbanísticas previstas no mesmo período. Propõe-se que o programa inclua essa fundamentação ou, em alternativa, reveja a meta à luz do diagnóstico realizado.	Aceite parcialmente A versão final eliminou a meta global de intervenção de 1 000 ha até 2035, deixando de existir a relação quantitativa que fundamentava esta apreciação. As metas são formuladas em termos de manutenção/aumento do espaço verde urbano e do coberto arbóreo até 2030 e de aumento de ambos até 2035. Não foi definida uma nova meta quantitativa global de área a intervir.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Avaliação intercalar:</i> Propõe-se que a avaliação de 2028 inclua indicadores de mobilização institucional que permitam aferir o ritmo de arranque do programa: municípios aderentes, projetos submetidos e em execução, medidas de salvaguarda efetivamente implementadas, e estado de preparação do financiamento da segunda fase.	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já previa uma avaliação intercalar em 2028, centrada na execução do Programa e na adequação dos instrumentos, bem como o Dashboard/geovisualizador. A redação final do ponto 7.3 mantém a avaliação intercalar em 2028 e a avaliação de impacto em 2031, bem como a disponibilização de informação georreferenciada através do geovisualizador "PRONAT URBE", mas não introduz a lista de indicadores de mobilização institucional proposta.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Ausência de mecanismo de compensação inter-municipal</i> O programa afirma que o cumprimento da não perda líquida é aferido ao nível do território continental, com responsabilidade "conjunta e solidária". Contudo, não define qualquer mecanismo operacional que operacionalize esse princípio. Na prática, municípios que licenciem empreendimentos com impacto em EVU ou CAU não têm qualquer obrigação de compensação, podendo a perda ser absorvida pelo desempenho positivo de outros municípios sem contrapartida direta. Sem um mecanismo formal de compensação ou offset inter-municipal, a meta de não perda líquida é uma aspiração sem instrumento. Propõe-se o desenvolvimento de um modelo de compensação territorial, eventualmente articulado com os instrumentos de planeamento municipal (PDM, operações de loteamento), que condicione licenciamentos com impacto negativo em EVU e CAU à criação compensatória de área equivalente ou superior.	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Mobilização do setor privado</i> O programa menciona a mobilização de agentes privados, mas não define um único instrumento operacional para o efeito. Propõe-se a introdução de mecanismos concretos, nomeadamente: - Requisitos de biodiversidade líquida em operações urbanísticas (biodiversity net gain): obrigação de que novas operações de loteamento ou reabilitação urbana de escala significativa demonstrem ganho líquido de EVU e CAU face ao estado anterior do terreno, como condição de licenciamento. - Incentivos fiscais municipais para proprietários privados que implementem soluções de infraestrutura verde (coberturas verdes, desimpermeabilização, arborização de logradouros). - Parcerias público-privadas para manutenção de espaço verde urbano em zonas de interface com tecido empresarial, enquadrando obrigações de responsabilidade ambiental corporativa. O PRO NAT.URBE beneficiaria de uma articulação mais explícita com os instrumentos de gestão territorial que regulam a transformação do uso do solo urbano, de modo a que o restauro ecológico não dependa apenas de intervenções reativas, mas possa ser incorporado de forma intencional durante o planeamento.	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
			OBJECTIVOS Integração nos instrumentos de planeamento O programa beneficiaria de recomendar explicitamente a integração de critérios de EVU e CAU nos instrumentos de planeamento territorial municipal — revisões de PDM, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor — nomeadamente através da definição de percentagens mínimas de espaço verde e solo permeável em novas operações de loteamento, de rácios mínimos de arborização por área intervencionada, e da previsão de corredores de conectividade ecológica articulados com as AEU identificadas.	Sem alterações O Programa estabelece como objetivo promover a integração da natureza no planeamento e gestão urbana e inclui os PROT entre os principais instrumentos nacionais de articulação. Não foram, porém, estabelecidas percentagens mínimas obrigatórias de espaço verde ou solo permeável, rácios de arborização ou outras normas vinculativas a integrar nos PDM, PU ou PP, matéria que extravasa o âmbito do Programa.
			SUGESTÃO RESILIÊNCIA AO FOGO E INTERFACE URBANO-RURAL - sugere-se que o programa considere explicitamente a interface urbano-rural nas AEU onde este risco é relevante Em concreto, consideram-se pertinentes as seguintes orientações: integração de critérios de resiliência ao fogo no desenho das intervenções (...); A articulação das intervenções com os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios(...); A valorização dos corredores	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			verdes urbanos como elementos de transição entre o espaço construído e o espaço florestal (...); A integração de elementos de retenção e presença de água nas intervenções em zonas de interface (...); O reconhecimento de que, nestas zonas, a gestão continuada da vegetação é tão importante quanto a sua instalação(...)	
			A recomendação transversal que subjaz a estes contributos é a integração de um quadro de adicionalidade ecológica, que assegure que cada intervenção financiada demonstre benefícios concretos e verificáveis para a biodiversidade, os serviços dos ecossistemas e a qualidade de vida das populações — para além das métricas de cobertura exigidas pelo Regulamento (UE) 2024/1991.	Sem sugestões de alteração
16	112295	Particular	DIAGNÓSTICO <i>Considero pertinente a revisão dos critérios de delimitação territorial utilizados, uma vez que os municípios possuem capacidade de intervenção limitada em áreas pertencentes a particulares, podendo tal circunstância comprometer a exequibilidade e concretização das metas previstas.</i>	Sem alterações A metodologia apresentada foi desenvolvida no âmbito do projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza, pelo que a alteração proposta extravasa o âmbito do Programa de ação.
			DIAGNÓSTICO <i>Seria também importante promover uma articulação mais próxima com os municípios durante a definição das áreas de intervenção, por forma a assegurar uma correta identificação da titularidade dos terrenos (públicos e privados) e uma maior adequação das propostas à realidade territorial local</i>	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
17	112330	Carta Aberta Subscrita por Associações e ONG	CARTA ABERTA “7 Razões para impedir a destruição das Alagoas Brancas” 1 - CLIMA Agrava os impactos das alterações climáticas. As Alagoas representam uma das últimas zonas húmidas de água doce do Algarve. Estes sumidouros de carbono mitigam os impactos das alterações climáticas e estão a desaparecer mais rapidamente do que as florestas. 2 - BIODIVERSIDADE Implica um atentado contra a biodiversidade. É o habitat de espécies de aves, mamíferos, insectos, anfíbios e répteis, alguns com estatuto de proteção elevada ou próximo de extinção. É um ecossistema e uma zona de alimentação, dormitório, refúgio, nidificação e reprodução de mais de 145 espécies de aves, contendo no seu total mais de 300 espécies de fauna e flora. 3 - ÁGUA A seca no Algarve é estrutural (severa e extrema) e não faz nenhum sentido drenar e terraplanar charcos naturais que armazenam água doce ou criar canais artificiais para drenar água, desperdiçando e impedindo a recarga deste aquífero aluvionar, sendo um crime ambiental inviabilizar zonas de recarga e infiltração de aquíferos. 4- SEGURANÇA Construir um retail park por cima de um aquífero e de uma zona húmida que deveria ser considerada zona ameaçada por cheias (ZAC) põe em risco a população e os seus bens, sobretudo neste novo regime climático de súbitas chuvas torrenciais no inverno e seca extrema no verão, o que em caso de desastre pode trazer custos elevados para o erário público. 5 - ECONOMIA Mais um retail park numa zona onde já existem várias grandes superfícies é também destruir o comércio local e a relação de proximidade entre produtor e consumidor, é promover o consumo de matérias primas e alimentos vindos de outros continentes, onde a biodiversidade local é também destruída para os obter e onde a mão de obra é sobreexplorada. 6 - JUSTIÇA Os tempos mudaram, vivemos num novo paradigma climático e ambiental e dispomos de novas informações, estudos e directivas. Segundo os artigos 115.º e 171.º do Decreto-Lei 80/2015 a Câmara de Lagoa pode anular o loteamento a custo zero, sem ter de pagar qualquer indemnização ao promotor Edifícios Atlântico. Tendo acesso a todas estas informações e mantendo a decisão de destruir e não classificar as Alagoas Brancas, a	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			Câmara Municipal de Lagoa, a CCDR, a APA e o ICNF não estarão a ser cúmplices de ecocídio? Isto é, a permitir um crime arbitrário, cometido de forma consistente (consciente?) sabendo que os seus resultados implicam danos graves e irreversíveis para o meio ambiente e biodiversidade, bem como para as pessoas e bens. 7 - SUSTENTABILIDADE Destruir um habitat natural num centro urbano está em contraciclo com os objectivos de desenvolvimento sustentável, a agenda para a biodiversidade 20/30 e as cimeiras do clima. É cada vez mais importante proporcionar espaços verdes naturais e refrescantes às populações e cidades, sobretudo porque prestam importantes serviços do ecossistema. Carta Aberta subscrita desde já pelos seguintes coletivos, associações e ONG's:	
18	112351	Particular	DIAGNÓSTICO <i>Apoia-se o PRO NAT.URBE, (...). No entanto, a simples classificação com base na cobertura arbórea é insuficiente para captar a realidade ecológica do território. Muitas das freguesias não classificadas como críticas apresentam, ainda assim, coberturas verdes dominadas por eucaliptais, espécies invasoras, povoamentos degradados ou ecossistemas pouco estruturados, o que demonstra que a quantidade de verde não é sinónimo de qualidade ecológica.</i> <i>Por isso, entende-se que metodologia deve ser complementada com indicadores de qualidade ecológica, incluindo a biodiversidade, a sobrevivência e desenvolvimento das árvores plantadas, a permeabilidade e saúde do solo, o estado das redes hídricas, a presença de espécies autóctones, bem como a identificação e o controlo de espécies invasoras. Deve também ser incentivada a realização de inventários de arvoredo e a cartografia de espécies protegidas, de forma a fundamentar melhor as decisões de gestão e restauro. Deve-se privilegiar espécies autóctone e adequar o espaço radicular das árvores, de modo a permitir o seu pleno desenvolvimento, bem como integrar áreas permeáveis que favoreçam a infiltração da água da chuva e reforcem a capacidade de retenção hídrica.</i>	Sem alterações Os indicadores definidos no PRO NAT.URBE têm por referência as metas estabelecidas no Regulamento (UE) 2024/1991 e no projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza. A redação final do ponto 7.3 prevê a monitorização da execução e a disponibilização de informação georreferenciada sobre as intervenções através do geovisualizador "PRONAT URBE", incluindo informação sobre a área de intervenção, o financiamento alocado e os resultados do Programa. Não é, contudo, definido no Programa um quadro obrigatório adicional de indicadores de qualidade ecológica com o detalhe proposto. O Programa de Ação contempla, nas suas diferentes componentes, várias das dimensões referidas na participação.
			DIAGNÓSTICO <i>Defende-se ainda que não basta plantar árvores: é necessário criar condições para que elas sobrevivam, cresçam e contribuam efetivamente para a regeneração ecológica dos espaços urbanos. Nesse sentido, o eixo de capacitação, mobilização e cultura de restauro da natureza deve ser reforçado e colocado no centro da estratégia. A experiência mostra que muitos dos conflitos em torno das árvores urbanas são de natureza cultural e não apenas técnica: árvores vistas como perigo, folhas associadas a sujidade, podas agressivas requentemente aceites sem reflexão. Por isso, a educação e a sensibilização ambiental deve ser assumida como uma prioridade, para reduzir conflitos, aumentar o sentido de responsabilidade coletiva e promover uma relação mais madura e ética com a Natureza em espaço urbano.</i>	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já integrava «Capacitação, mobilização e cultura de restauro da natureza» como Tipologia de Ação 22, incluindo sensibilização, formação, educação ambiental, ciência cidadã e voluntariado, e previa uma rede nacional de aprendizagem e troca de experiências. A versão final mantém estes mecanismos, não tendo sido atribuída à capacitação uma posição de eixo autónomo ou central nos termos sugeridos.
			DIAGNÓSTICO <i>Deve ainda ser considerada, na definição da sensibilidade ecológica dos espaços urbanos, a presença de herbáceas autóctones, muitas vezes injustamente percecionadas como "ervas daninhas", quando na realidade desempenham um papel relevante na alimentação da fauna polinizadora, no aumento da biodiversidade e na regeneração dos ecossistemas urbanos. Estas espécies devem ser valorizadas como parte do potencial ecológico do território, e não eliminadas apenas por critérios estéticos ou de limpeza excessiva.</i>	Sem alterações O PRO NAT.URBE dá prioridade às espécies vegetais autóctones ou adaptadas às condições edafoclimáticas locais, não identifica essas espécies.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Entende-se também que este programa deve articular-se com políticas de ordenamento do território, habitação acessível e mobilidade sustentável, por forma a evitar que a valorização ambiental seja capturada por processos de especulação imobiliária ou de exclusão social. Os espaços verdes urbanos devem ser um bem comum, e não um fator de expulsão indireta das populações residentes.</i> <i>Neste quadro, importa também defender uma visão territorial integrada, com a criação de centros territoriais ecológicos, que permita à Natureza selvagem prosperar em locais com</i>	Sem alterações Caberá aos municípios a responsabilidade de planejar, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. A participação dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade é essencial para garantir que as soluções respondem às necessidades reais dos territórios, promovem a apropriação dos espaços e asseguram a sua manutenção a longo prazo. O programa

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			<i>potencial de conservação, funcionando esses centros como núcleos de referência para a biodiversidade. A partir deles, deve ser construída uma rede de corredores ecológicos que penetre nas zonas urbanas mais densamente povoadas, contribuindo para aumentar a biodiversidade dentro da cidade, melhorar o microclima, reforçar a conectividade ecológica e proporcionar maior qualidade de vida às populações locais. Por exemplo, em Vila Nova de Gaia ainda existem algumas zonas verdes, como a Serra de Canelas ou o Monte da Virgem. Embora bastante degradadas sob o ponto de vista ecológico, existem nelas um grande potencial para regeneração ecológica e onde se pode aproveitar os cursos de água e as manchas verdes adjacentes para criar os tais corredores ecológicos que entram na urbe.</i>	deve implementado localmente de forma participativa desde a fase de conceção, privilegiando o apoio e acesso aos recursos necessários para a adaptação aos mais vulneráveis.
19	112371	CCDR Norte	ENQUADRAMENTO <i>Apesar do PRO NAT.URBE constituir um programa de ação estruturado e alinhado com as orientações europeias, considera-se que subsistem aspetos que importam reforçar, de forma a assegurar uma maior eficácia na sua implementação e concretização territorial. Destaca-se a importância do reforço do enquadramento ao nível da política pública de saúde, com referência ao Plano Nacional de Saúde 2030 (PNS 2030) – “Saúde Sustentável: de tod@s para tod@s”, que estabelece o quadro orientador para a próxima década nesta área. Neste contexto, assume particular relevância a integração da abordagem “One Health” (Uma Só Saúde), que reconhece as dimensões da saúde humana, animal e ambiental, reforçando o papel dos ecossistemas urbanos na promoção do bem-estar e na mitigação de riscos para a saúde.</i>	Sem alterações O Programa tem uma abordagem que constitui uma base de referência para o acompanhamento da evolução da infraestrutura verde urbana, permitindo avaliar de forma progressiva o impacto das políticas públicas e das intervenções territoriais no reforço da biodiversidade e na melhoria do ambiente urbano, não sendo assim adequado especificar nenhuma política em concreto. O que não invalida a necessária articulação intersectorial entre as várias políticas nos espaços urbanos.
			ENQUADRAMENTO <i>Salienta-se igualmente a importância de reforçar a articulação territorial e a integração efetiva com o Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-NORTE)(...) que “deve assumir-se como referencial estruturante para a territorialização do PRO NAT.URBE, na medida em que já incorpora orientações relativas à valorização dos espaços verdes urbanos, à renaturalização e à redução da impermeabilização dos solos, enquanto instrumentos fundamentais de adaptação às alterações climáticas, de reforço da conectividade ecológica e de conservação da natureza.</i>	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já incluía os Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT) entre os instrumentos nacionais de articulação do PRO NAT.URBE. A versão final mantém essa referência, mas não estabelece para o PROT-NORTE um papel específico ou vinculativo como referencial de territorialização do Programa.
			ENQUADRAMENTO <i>Importa acautelar o risco de fragmentação da abordagem ao restauro da natureza, decorrente da análise isolada dos diferentes ecossistemas, devendo ser assegurada uma visão integrada e corrente que permita potenciar sinergias e garantir a eficácia das intervenções à escala territorial.</i>	Aceite parcialmente A versão final reforçou a abordagem territorial integrada: a infraestrutura verde e azul é assumida como sistema territorial contínuo e articulado com o planeamento urbano, os PROT integram expressamente o quadro de articulação estratégica e os Instrumentos Territoriais Integrados são identificados como mecanismo de governação e financiamento para respostas conjuntas em áreas urbanas funcionais e outros territórios com desafios comuns. Mantém-se, contudo, a execução descentralizada e não foi criado um mecanismo vinculativo de integração entre todos os ecossistemas.
			DIAGNÓSTICO <i>Destaca-se ainda a existência de uma desconexão entre os critérios estatísticos utilizados para a delimitação das áreas e a realidade territorial e funcional dos espaços urbanos, assumindo o PROT-NORTE particular relevância nesta dimensão, ao fornecer um enquadramento territorial que permitirá articular essas áreas com os instrumentos de planeamento municipal, designadamente os Planos Diretores Municipais (PDM), promovendo a coerência entre a escala de análise adotada no diagnóstico e a escala de intervenção das Políticas de Ordenamento do Território.</i>	Sem alterações Os critérios utilizados para a delimitação das áreas de Áreas Ecossistemas Urbanos, por freguesia, resulta da metodologia adotada no Plano de Restauro da Natureza.
			EIXOS DE INTERVENÇÃO <i>Deverá ser assegurada a definição de critérios claros de priorização das ações. Não obstante o Programa identificar um conjunto de tipologias de ação, não são explicitados critérios que orientem a sua aplicação no território, o que poderá comprometer a eficiência na afetação de recursos.</i>	Sem alterações Não foi estabelecida priorização das tipologias de ação no Programa. Caberá aos municípios a responsabilidade de planear, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. A participação dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade é essencial para garantir que as soluções respondem às necessidades reais dos territórios, promovem a apropriação dos espaços e asseguram a sua manutenção a longo prazo.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
				O programa deve implementado localmente de forma participativa desde a fase de conceção, privilegiando o apoio e acesso aos recursos necessários para a adaptação aos mais vulneráveis.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>No domínio operacional, verifica-se que as medidas são apresentadas de forma genérica, pelo que importa reforçar o seu grau de concretização, salientando-se que, no âmbito da tipologia de ações relativa à capacitação, mobilização e cultura de restauro da natureza, deverá ser incorporado de forma explícita o planeamento territorial e o desenho urbano como componentes estruturantes das ações de sensibilização, formação e educação ambiental.</i>	Sem alterações O Programa integra a componente de capacitação, na Tipologia de Ação 22, que inclui ações de sensibilização, formação e educação ambiental dirigidas a técnicos municipais, decisores, comunidades e cidadãos. Não foi introduzida, de forma expressa, a exigência de incluir planeamento territorial e desenho urbano como conteúdos obrigatórios dessas ações.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Adicionalmente destaca-se a pertinência de enquadrar a implementação das tipologias de ação no contexto de um Programa de Execução. Neste sentido, o PRO NAT.URBE, enquanto Programa de Ação deverá, para cada tipologia de ação, ser complementado com informação relativa ao seu fundamento, descrição, objetivos operacionais, natureza das atividades, âmbito territorial, promotor(es)/coordenador(es), parceiros, calendarização e potenciais fontes de financiamento (sem prejuízo de outras formas de financiamento que possam vir a apoiar execução do Programa).</i>	Sem alterações O Programa assenta numa implementação descentralizada e na monitorização nacional através do registo das ações pelas entidades promotoras no geovisualizador "PRONAT URBE", permitindo acompanhar as intervenções, visualizar informação georreferenciada e contabilizar a área de intervenção, o financiamento alocado e os resultados do Programa.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Releva-se igualmente a necessidade de clarificar a escala de intervenção e assegurar a correspondência entre as áreas identificadas e a escala de atuação dos Municípios, bem como promover a georreferenciação das ações, de forma a permitir a sua monitorização e avaliação.</i>	Aceite parcialmente A versão final determina que as ações sejam registadas pelas entidades promotoras e disponibilizadas no Dashboard/geovisualizador, permitindo a sua localização e o acompanhamento da área intervencionada, do financiamento e dos resultados do Programa. A escala concreta de cada intervenção permanece dependente da proposta e do território de atuação do respetivo promotor.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>No que respeita ao financiamento, importa clarificar e densificar o modelo proposto, nomeadamente ao nível dos critérios de distribuição de recursos, das prioridades de investimento e dos mecanismos de acesso por parte dos atores, em particular os Municípios. Salienta-se, neste domínio, a necessidade de clarificar a articulação com o Programa Regional do Norte (NORTE 2030), devendo ser identificado se as intervenções se enquadram prioritariamente no objetivo RSO2.7. - Reforçar a proteção e a preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas e urbanas, e reduzir todas as formas de poluição ou no objetivo RSO5.1. - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas, atendendo às implicações desta distinção na elegibilidade e operacionalização das ações.</i>	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já identificava o Fundo Ambiental, o Portugal 2030/Programas Operacionais Regionais e os Instrumentos Territoriais Integrados como referências de financiamento. Os critérios concretos de distribuição de recursos, prioridades e elegibilidade serão definidos pelos instrumentos e avisos de financiamento aplicáveis, não pelo PRO NAT.URBE.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Considerando que a implementação do Programa assenta maioritariamente na capacidade dos Municípios, deve ser igualmente reforçada a componente de governação e apoio técnico, importando desenvolver um sistema de monitorização robusto, com definição de indicadores claros e mensuráveis que permitam acompanhar a execução e avaliar os resultados alcançados garantindo coerência com os sistemas de monitorização preconizados no Regulamento (UE) 2024/1991</i>	Aceite parcialmente A versão submetida a consulta pública já previa monitorização nacional, uma rede nacional de aprendizagem e troca de experiências e um Dashboard/geovisualizador. A redação final reforça a governação, atribuindo expressamente à Direção-Geral do Território o acompanhamento da aplicação do PRO NAT.URBE, de forma articulada com a Agência para o Clima, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Não foi, contudo, definida uma bateria fechada de indicadores adicionais nos termos propostos.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Por último, importa assegurar a atualização do PRO NAT.URBE face aos desenvolvimentos recentes, nomeadamente decorrentes da articulação com a Comissão Europeia (CE) e da utilização de dados mais atualizados do Tree Cover Density (2024), garantindo a coerência do diagnóstico e a adequação das medidas propostas.</i>	Aceite parcialmente A versão final foi atualizada em articulação com o projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza e mantém 2024 como ano de referência regulamentar para os indicadores. O diagnóstico explicita os conjuntos de dados geoespaciais utilizados e a necessidade da sua atualização periódica. A utilização de dados de coberto arbóreo é condicionada pela disponibilidade dos produtos de referência aplicáveis no âmbito do PNRN. A versão final já integra os dados Tree Cover Density de 2024.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
20	112378	Associação Evoluir Oeiras	ENQUADRAMENTO <i>Consideramos essencial que o PRO NAT.URBE integre orientações mais claras relativamente à contenção da expansão urbana dispersa e da artificialização de solos, sobretudo em áreas metropolitanas altamente pressionadas. A recuperação ecológica urbana não pode coexistir com políticas territoriais que continuem a promover novas frentes de urbanização sobre solos naturais, agrícolas ou ecologicamente sensíveis. Neste contexto, entendemos que o documento deveria assumir explicitamente a proteção dos solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN) como parte integrante da estratégia nacional de resiliência climática.</i>	Aceite parcialmente A versão final reforçou a preferência pela reabilitação urbana, passando a referir a integração de infraestruturas verdes em projetos de reabilitação urbana em detrimento de projetos de expansão urbana, e mantém um eixo específico de promoção da reabilitação urbana sustentável. Não foram, porém, introduzidas regras vinculativas de contenção da expansão urbana ou de proibição de artificialização de solos, matérias que extravasam o âmbito do Programa.
			ENQUADRAMENTO <i>A Evoluir Oeiras entende igualmente que o programa deveria privilegiar de forma muito mais clara a reabilitação urbana, a reconversão de áreas artificializadas e a reutilização de edifícios devolutos, antes da ocupação de novos solos. Esta visão encontra-se alinhada com a defesa de modelos urbanos compactos, multifuncionais e servidos por mobilidade sustentável, evitando a expansão dispersa e a dependência automóvel.</i>	Aceite parcialmente A versão submetida a consulta pública já incluía o eixo «Promover a reabilitação urbana sustentável». A versão final reforçou esta orientação no Alinhamento Estratégico, passando a referir expressamente a integração de infraestruturas verdes em projetos de reabilitação urbana em detrimento de projetos de expansão urbana. Não foram, contudo, estabelecidas regras de precedência obrigatória para a reutilização de edifícios devolutos ou para a contenção da expansão urbana, matéria que extravasa o âmbito do Programa.
			DIAGNÓSTICO <i>Neste âmbito, importa referir que a criação de espaço verde urbano não deve ser vista apenas numa perspetiva quantitativa, mas também qualitativa e ecológica. O aumento do coberto arbóreo urbano deve privilegiar espécies autóctones e adaptadas às condições climáticas futuras, tal como o próprio documento refere relativamente ao artigo 13.º do Regulamento Europeu do Restauro da Natureza. Consideramos igualmente fundamental garantir continuidade ecológica entre espaços verdes urbanos, linhas de água, áreas agrícolas e zonas costeiras, evitando soluções fragmentadas ou meramente decorativas</i>	Aceite parcialmente A versão final mantém as metas regulamentares de espaço verde urbano e coberto arbóreo, mas reforça a dimensão qualitativa através das tipologias de requalificação e renaturalização, conectividade verde, gestão do arvoredo e remoção de espécies invasoras. A continuidade ecológica é especificamente promovida pela Tipologia de Ação 5 – Conectividade verde e pelo enquadramento da infraestrutura verde e azul como sistema territorial contínuo.
			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO <i>Relativamente às redes de abrigos climáticos, a Evoluir Oeiras considera particularmente relevante a preocupação demonstrada com os grupos mais vulneráveis, designadamente idosos, crianças e pessoas com problemas de saúde. Contudo, importa garantir que estas redes não se limitem a equipamentos isolados, mas integrem efetivamente corredores pedonais arborizados, sombra urbana, acesso à água e espaços públicos confortáveis e acessíveis, sobretudo em bairros mais densos e vulneráveis socialmente.</i>	Sem alterações A descrição das "Redes de abrigos climáticos", no Pro Nat.Urbe já integra as diferentes dimensões desta proposta de alteração.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>Entendemos igualmente que o PRO NAT.URBE deveria reforçar os mecanismos de participação pública e transparência na implementação das políticas territoriais e ambientais (...)</i>	Aceite parcialmente A versão final reforça a participação e a transparência. O ponto 7.1 prevê o envolvimento dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade desde a fase de conceção das intervenções. O ponto 7.3 determina ainda que as ações sejam registadas pelas entidades promotoras e disponibilizadas no Dashboard/geovisualizador como instrumento de transparência. Não foi criado um novo procedimento formal de participação pública específico para cada intervenção.
			METAS <i>Por último, consideramos que o documento beneficiaria da inclusão de metas concretas de desimpermeabilização urbana, recuperação de linhas de água, criação de corredores ecológicos e aumento da área verde útil por habitante, permitindo uma monitorização objetiva e comparável entre município</i>	Sem alterações As metas nacionais permanecem centradas no espaço verde urbano e no coberto arbóreo, em coerência com o Regulamento (UE) 2024/1991 e o projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza. As tipologias de ação abrangem desimpermeabilização, linhas de água e conectividade ecológica, mas não foram fixadas metas quantitativas autónomas para essas dimensões nem indicadores por habitante ou por município.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>A Evoluir Oeiras saúda a iniciativa do PRO NAT.URBE e reconhece a importância histórica de afirmar o restauro ecológico urbano como prioridade nacional. Contudo, entende que a eficácia do programa dependerá da sua capacidade de traduzir princípios corretos em orientações vinculativas e territorialmente coerentes, capazes de travar a degradação ecológica, conter a artificialização do solo e promover cidades verdadeiramente resilientes, saudáveis e adaptadas às alterações climáticas</i>	Sem alterações Caberá aos municípios a responsabilidade de planejar, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. A participação dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade é essencial para garantir que as soluções respondem às necessidades reais dos territórios, promovem a apropriação dos espaços e asseguram a sua manutenção a longo prazo. O programa

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
				deve implementado localmente de forma participativa desde a fase de conceção, privilegiando o apoio e acesso aos recursos necessários para a adaptação aos mais vulneráveis.
			COMENTÁRIO Os casos demonstram a necessidade de o PRO NAT.URBE possuir mecanismos mais robustos, vinculativos e territorialmente coerentes, capazes de impedir que estratégias de restauro ecológico coexistam com políticas urbanísticas contraditórias. Necessidade de reforçar participação pública efetiva, transparência e acesso à informação nos processos territoriais e ambientais.	Sem alterações O PRO NAT.URE consiste num programa de ação para o restauro da natureza em áreas urbanas, pelo que esta proposta extravasa o âmbito deste programa.
21	112407	Associação Zero	1. Dispersão de objetivos vs Necessidade Crítica de Foco Urbano O plano, na sua redação atual, apresenta-se disperso, tentando abarcar demasiadas frentes em simultâneo. Na opinião da ZERO, o restauro ecológico urbano exige um foco absoluto naquilo que queremos e necessitamos ver transformado nas nossas cidades. O que pretendemos efetivamente com este plano resume-se a três pilares: desimpermeabilizar o solo, desenvolver sombras estruturais (verticais e barreiras) e criar corredores ecológicos contínuos que tragam a natureza para dentro da malha urbana.	Sem alterações O PRO NAT.URE constitui um instrumento operativo de intervenção que não se limita ao restauro da natureza, sendo orientado para ampliar e qualificar a infraestrutura verde e azul urbana.
			ENQUADRAMENTO 2. Especificação das intenções de desimpermeabilização Relembramos e apoiamos inteiramente a premissa do próprio plano: “Reverter a impermeabilização e a perda de funções do solo”. Contudo, para que isto se concretize, exige-se uma abordagem que evite ativamente as zonas contínuas impermeáveis. É fundamental impor descontinuidades na impermeabilização urbana. Um exemplo prático e prioritário deve ser a obrigatoriedade de conversão de parques de estacionamento: estes devem integrar canteiros de infiltração (rain gardens ou bio-swales) entre as áreas de estacionamento, permitindo o escoamento, a infiltração e a filtragem biológica de águas pluviais que já se encontram comprovadamente poluídas com óleos, microplásticos e resíduos de borracha de pneus	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já previa ações de desimpermeabilização (depave), Sistemas Urbanos de Drenagem Sustentável, jardins de chuva, valas ajardinadas e pavimentos permeáveis. A versão final reforça pontualmente a renaturalização de espaços existentes, mas não estabelece a obrigatoriedade de conversão de parques de estacionamento nem de introdução de descontinuidades de impermeabilização nos termos propostos.
			MÉTRICAS 3. Fragilidades críticas nas métricas de impacto e situação de referência Embora as duas métricas principais escolhidas (área de espaços verdes e área coberta arbórea) pareçam realistas devido à sua aparente simplicidade e facilidade de compreensão — o que em teoria revela foco —, elas arrastam consigo limitações ecológicas e falhas técnicas graves na contabilização da situação de referência. (...) O problema metodológico mais alarmante prende-se com os erros de diagnóstico da situação de referência em duas vertentes: ● Contabilização de Espaços Verdes: Existem atualmente territórios integrados na cartografia de áreas urbanas como “espaços urbanos” que correspondem, na realidade, a atividade agrícola ativa (como o caso paradigmático das várzeas de Loures, ver imagem em baixo). Existe o risco real de não atingir o objetivo do programa de “Reverter a impermeabilização e a perda de funções do solo”, uma vez que promove que perda de funções de solo, como por exemplo o agrícola, através de plantações ou alterações para classes de solos (de agrícola para florestal ou herbáceas temporárias), os mapas registarem um “aumento líquido” de espaços verdes sem que se tenha desimpermeabilizado um único metro quadrado ou plantado uma única árvore nas ruas das cidades e das áreas urbanas, continuando estas totalmente artificiais e cinzentas. ● Resolução Espacial da Cobertura Arbórea: A medição baseada numa resolução de 10 metros criará uma distorção grave. Qualquer árvore isolada ou alinhamentos de arvoredo urbano que não preencham uma quadricula de 10x10 metros ficarão invisíveis para o indicador. Esta limitação penalizará duplamente o programa: os municípios que façam um esforço legítimo e dispendioso para plantar árvores em arruamentos ou parques de estacionamento não verão esse impacto refletido nas métricas oficiais; inversamente, autarquias que abatam árvores isoladas e saudáveis não serão penalizadas por perda líquida	Sem alterações A delimitação das Áreas de Ecossistemas Urbanos e os indicadores de referência seguem a metodologia adotada no projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza e no quadro do Regulamento (UE) 2024/1991. O Programa reconhece que esta delimitação constitui um recorte metodológico para monitorização e reporte e que a intervenção pode abranger outros contextos urbanos. A versão final não altera a metodologia de base do projeto de PNRN.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			de coberto. Reforçamos: quaisquer erros na situação de referência e na precisão da medição ditarão o fracasso do programa, induzindo os municípios a adotar apenas as medidas que gerem "estatística fácil" em detrimento do verdadeiro restauro.	
			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 4. Intransigência na exclusividade de espécies autóctones O plano refere que se deve plantar "preferencialmente" árvores autóctones. A ZERO manifesta-se totalmente intransigente neste ponto: para haver direito a financiamento ou contabilização nestes esforços de restauro, deve ser obrigatória e exclusiva a utilização de espécies autóctones. Caso contrário, não estamos a fazer restauro da natureza, estamos a fazer jardinagem ou silvicultura urbana genérica. A utilização de espécies autóctones é o único fator suscetível de garantir a atração e fixação de aves, insetos polinizadores e outra fauna local potencial. Os serviços de ecossistema multiplicam-se exponencialmente quando se utilizam espécies nativas, não só pelo fomento da biodiversidade, mas pela sua perfeita adaptação às condições edafoclimáticas locais, exigindo também menos água e manutenção. A estratégia deve assentar em dois eixos rígidos: 1) Cuidar e proteger rigorosamente o arvoredado existente (desde que não sejam espécies invasoras); 2) Nas novas plantações, plantar estritamente autóctones e, nesses casos, remover as invasoras.	Sem alterações O Pro Nat.Urbe prioriza a utilização de espécies vegetais autóctones ou adaptadas às condições edafoclimáticas locais.
			EIXOS DE INTERVENÇÃO 5. O solo como peça central omitida e a oportunidade dos biorresíduos O solo vivo é o verdadeiro motor deste plano. É ele que sustenta o arvoredado saudável, garante parques urbanos resilientes e fornece, de forma autónoma, uma enorme quantidade de serviços de ecossistema, com especial destaque para a infiltração e retenção de água em meio urbano para mitigar cheias. Lamentavelmente, neste programa, o solo parece ter sido remetido para um papel secundário. A ZERO considera que o plano falha estrategicamente ao ignorar o potencial de economia circular biológica das cidades. Dada a enorme escala de recolha de biorresíduos urbanos em curso no país, o PRO NAT.URBE deveria estabelecer uma ligação direta com a promoção da compostagem comunitária e descentralizada, utilizando o composto orgânico	Aceite A versão final reforçou a Tipologia de Ação 14 – Infraestrutura verde produtiva, passando a prever expressamente zonas de compostagem comunitária utilizando o composto orgânico, bem como outras soluções de bioeconomia circular de proximidade articuladas com funções ecológicas do solo, água e biodiversidade.
			EIXOS DE INTERVENÇÃO 6. Racionalização das 22 Tipologias de ação: prioridades vs. ruído Consideramos um exagero contraproducente a definição de 22 tipologias de ação. Esta fragmentação retira foco ao programa e inclui medidas completamente inadaptadas e desenraizadas da realidade financeira e operacional do país. A ZERO defende que se deve dar prioridade absoluta e focar os recursos nas seguintes tipologias (com as devidas correções): ● Criação e ampliação de espaços verdes urbanos (1): Condicionado à exclusividade de espécies autóctones, eliminando a expressão flexível "dar prioridade". ● Requalificação e renaturalização de espaços verdes existentes (2). ● Reconversão de vazios urbanos e áreas subutilizadas (3): Que deve ser combinada e integrada numa só tipologia de ação juntamente com as Ações integradas de regeneração urbana (12). ● Conectividade verde (5) e Planos de arborização e sombreamento em espaço público (6). ● Reforço de coberto arbóreo em espaço privado (7). ● Gestão e manutenção do arvoredado (8): Embora crucial, relembramos que esta competência e obrigação já está consagrada por lei nas mãos das Câmaras Municipais (Lei n.º 59/2021 - Regime Jurídico de Gestão do Arvoredado Urbano). Se a lei não está a ser cumprida, o programa deve focar-se em mecanismos de fiscalização e aplicação efetiva, em vez de tratar isto como uma mera tipologia entre vinte e duas. ● Restauro e renaturalização de linhas de água (9) e Criação/requalificação de áreas de retenção e infiltração (10).	Sem alterações Não foi estabelecida priorização das tipologias de ação no Programa. Caberá aos municípios a responsabilidade de planear, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. A participação dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade é essencial para garantir que as soluções respondem às necessidades reais dos territórios, promovem a apropriação dos espaços e asseguram a sua manutenção a longo prazo. O programa deve ser implementado localmente de forma participativa desde a fase de conceção, privilegiando o apoio e acesso aos recursos necessários para a adaptação aos mais vulneráveis.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			• Polos de natureza urbana (13) e Infraestrutura verde produtiva (14). • Capacitação, mobilização e cultura de restauro (22): Ação prioritária, mas que deve correr sempre em paralelo e de forma complementar às ações no terreno, nunca como um projeto isolado (sensibilização sem mostrar pelo exemplo é um dos maiores falhanços da sensibilização ambiental).	
			EIXOS DE INTERVENÇÃO Em contraponto, relativamente às restantes 10 tipologias, a ZERO entende que: • Infraestruturas verdes em edifícios (4) (coberturas e fachadas verdes): Embora funcionem como "cartaz visual" e imagem de marca das SBN, apresentam uma relação custo-benefício muitíssimo inferior a intervenções em solos naturais ou seminaturais (como as tipologias 1, 2, 3 e 9). Não devem ser prioritárias. • Conforto climático (11) e Zonas verdes terapêuticas (20): São redundantes. Se executarmos corretamente as ações prioritárias de restauro, estes benefícios surgirão naturalmente como consequência direta, não fazendo sentido isolá-los como tipologias autónomas. • Remoção de espécies exóticas invasoras (15): Não deve ser uma ação isolada, mas sim um "princípio obrigatório integrado" em todas as outras tipologias. A remoção deve estar sempre vinculada à imediata replantação de autóctones (Tipologia 1). • Plano para polinizadores (16): Portugal já dispõe de estratégias/planos direcionados. Tal como a tipologia anterior, esta vertente deve ser integrada transversalmente e não pulverizar ainda mais os recursos do programa. • Restauro de património hidráulico (17), Arte urbana (18) e Iluminação de baixo impacto (19): Não são prioritárias para o restauro da natureza e geram apenas ruído nas medidas e um potencial desvio orçamental. • Infraestrutura verde digital (21): Apresenta uma relação custo-benefício extremamente baixa numa fase em que faltam fundos para intervenções físicas básicas no terreno.	Sem alterações Não foi estabelecida priorização das tipologias de ação no Programa. Caberá aos municípios a responsabilidade de planear, propor e executar as intervenções nos seus territórios, sendo os principais agentes de implementação do programa, em articulação com os restantes atores locais e regionais. A participação dos cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade é essencial para garantir que as soluções respondem às necessidades reais dos territórios, promovem a apropriação dos espaços e asseguram a sua manutenção a longo prazo. O programa deve implementado localmente de forma participativa desde a fase de conceção, privilegiando o apoio e acesso aos recursos necessários para a adaptação aos mais vulneráveis.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>7. Compatibilização obrigatória com os PMAC</i> <i>Os Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAC) já foram elaborados pela esmagadora maioria dos municípios e preveem genericamente a implementação de Soluções Baseadas na Natureza e o aumento da resiliência climática territorial. É absolutamente crítico que o PRO NAT.URBE estabeleça uma compatibilização e alinhamento obrigatório com os PMAC. As candidaturas a este programa só devem ser validadas se demonstrarem estar perfeitamente articuladas com as metas climáticas já delineadas a nível local, otimizando os escassos recursos financeiros existentes.</i>	Aceite parcialmente A versão final passou a prever, no ponto 7.3, que a definição de prioridades de intervenção se apoie, dentro do possível, na avaliação do risco climático, destacando o enquadramento das medidas em planos de adaptação, incluindo Planos Municipais e Regionais de Ação Climática.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>8. Critérios omissos nos Projetos-piloto</i> <i>O documento falha gravemente no detalhe e transparência dos investimentos direcionados para projetos-piloto. A ZERO exige o esclarecimento das seguintes questões que permanecem sem resposta: Como estão a ser identificados os municípios elegíveis? Quais são os critérios objetivos de seleção para estes projetos-piloto? Que sistema de monitorização e avaliação de impacto real vai ser aplicado? Sem um sistema sólido e público de indicadores de impacto ecológico, corre-se o risco de assistir a escolhas arbitrárias, pressões políticas locais e atribuição de fundos sem qualquer critério estratégico.</i>	Sem alterações O programa estabeleceu a existência de projetos-piloto pelo seu carácter demonstrativo de forma a permitir testar a implementação do Programa.
			OPERACIONALIZAÇÃO <i>9. Prevalência do baixo custo (low-cost) sobre a inovação estética</i> <i>Os critérios de viabilidade dos projetos devem assentar estritamente em métricas de produtividade ecológica: área total de intervenção, área efetiva de desimpermeabilização e o carácter replicável e escalável da solução.</i> <i>Os projetos-piloto financiados devem ser, obrigatoriamente, soluções de baixo custo (low-cost) com alta eficácia comprovada na prestação de serviços de ecossistema. A facilidade de execução e a eficiência orçamental têm de se sobrepor categoricamente à "criatividade", à "inovação da solução" ou ao "impacto visual" das soluções. Como exemplo, os telhados verdes podem ser esteticamente apelativos para a fotografia de promoção política, mas os</i>	Sem alterações O programa estabeleceu a existência de projetos-piloto pelo seu carácter demonstrativo de forma a permitir testar a implementação do Programa.

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			seus custos de instalação e manutenção são proibitivos quando comparados com soluções infinitamente mais eficientes e baratas como a desimpermeabilização direta de asfalto, a criação de rain gardens, bacias de retenção naturais (bio-swales) e a reflorestação densa de proximidade.	
			OPERACIONALIZAÇÃO 10. A irrealidade orçamental do plano: análise de custos por metro quadrado Se fizermos uma análise matemática direta aos dados macro apresentados no programa de ação, deparamo-nos com potenciais incapacidades financeiras que poderão pôr em risco a eficácia do programa: • Orçamento previsto: 100 Milhões de Euros disponíveis até 2035. • Horizonte temporal: ~10 anos (o que equivale a cerca de 10 Milhões de Euros por ano). • Meta de intervenção: 100 hectares por ano. Dividindo o orçamento anual pela área pretendida (10.000.000 € / 1.000.000 m²), obtemos um valor de 10 € por metro quadrado (100.000 €/hectare). A ZERO alerta que este valor é reveladoramente baixo e completamente irrealista para o tipo de intervenções de base natural necessárias em ambientes urbanos consolidados . Intervenções em cidades não se limitam a semear campos abertos; envolvem frequentemente obras complexas de engenharia natural, demolição, desmantelamento de estruturas de betão e asfalto, desvio de infraestruturas subterrâneas e movimentação de terras. Propor intervenções urbanas eficazes a 10 €/m² demonstra um profundo desconhecimento dos custos reais de empreitada em contexto urbano, comprometendo à partida a exequibilidade das metas do programa.	Aceite parcialmente A versão final deixou de estabelecer a meta de 100 ha/ano e a meta global de 1 000 ha até 2035, bem como um envelope financeiro global associado a essa relação de custo por área. As metas passaram a incidir apenas na manutenção/aumento do espaço verde urbano e do coberto arbóreo. Os custos e montantes de apoio serão aferidos em função das características de cada intervenção e dos instrumentos de financiamento aplicáveis.
			OPERACIONALIZAÇÃO 11. Estabelecimento urgente de um teto máximo por solução Como consequência direta da escassez orçamental demonstrada no ponto anterior, o regulamento do programa deve criar obrigatoriamente um teto máximo de custo de investimento por metro quadrado . Esta blindagem técnica impossibilitará que os municípios canalizem fatias desproporcionais do orçamento para soluções de “luxo” e de baixa eficiência por área (como as já mencionadas coberturas verdes ou jardins verticais suspensos), garantindo que o dinheiro público é integralmente direcionado para soluções low-cost, high-efficiency.	Sem alterações O Programa não estabelece um teto máximo de investimento por metro quadrado ou por tipologia de solução. A versão final remete a concretização do financiamento para as fontes e instrumentos aplicáveis, cabendo aos respetivos mecanismos de apoio definir condições, elegibilidades e limites financeiros.
			OPERACIONALIZAÇÃO 12. Subfinanciamento Crítico das Ações de Suporte e Logística O plano foca-se quase exclusivamente no financiamento da intervenção física direta por metro quadrado, esquecendo a engrenagem que permite a sua execução. Existe uma ausência no financiamento para ações de suporte e logística , nomeadamente: • Formação técnica: Falta verba dedicada à formação intensiva e capacitação dos técnicos municipais e jardineiros (que frequentemente carecem de conhecimentos sobre Soluções Baseadas na Natureza, engenharia natural e ecologia de espécies autóctones). • Monitorização Digital (Dashboard): É imperativo financiar a criação da plataforma centralizada e de acesso público (dashboard) para monitorizar, em tempo real e com base em dados georreferenciados precisos, os hectares intervencionados, a sobrevivência das espécies plantadas e o volume de água retido. Sem monitorização, o plano será cego quanto à sua eficácia..	Aceite parcialmente O Programa prevê a Tipologia de Ação 22 e uma rede nacional de aprendizagem e troca de experiências para técnicos e outros agentes. O ponto 7.3 prevê ainda o Dashboard/geovisualizador para monitorização e transparência. O Programa não fixa, contudo, dotações específicas para formação ou para a plataforma, remetendo o financiamento para os instrumentos aplicáveis.
22	112376	Particular	É fundamental uma visão de conjunto e a articulação com os instrumentos de gestão territorial. O arquiteto paisagista deve ser uma peça fundamental para a implementação deste programa.	Sem alterações A versão submetida a consulta pública já articulava o PRO NAT.URBE com os principais instrumentos nacionais de política e planeamento, incluindo PNPOT, PROT, ENAAC 2030, ENCNE 2030, PRO-RIOS 2030 e PGRI. A versão final mantém essa articulação. A definição da composição das equipas projetistas, designadamente a obrigatoriedade de participação de arquiteto paisagista, não integra o âmbito do Programa.
23	112299	Particular	COMENTÁRIO Concordo plenamente com este programa, temos dois ribeiros (ribeira da granja e rio do	Sem sugestões de alteração

Nº	ID Participação	Entidade	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
			<i>juncal) atravessar a freguesia de s. Félix da Marinha, vila nova de gaia que mereciam ser aproveitados para criação de parques naturais urbanos, de excelente qualidade.</i>	
24	112265	Particular	Interessado a que se crie um mecanismo para ter conhecimento e propor ações a serem implementadas localmente no âmbito do PRO NAT.URBE - Programa de Ação para a Resiliência e Restauro da Natureza em Áreas Urbanas.	Aceite parcialmente A versão final determina que as ações sejam registadas pelas entidades promotoras e disponibilizadas no Dashboard/geovisualizador, permitindo conhecer e acompanhar as intervenções. Prevê igualmente o envolvimento de cidadãos, associações, juntas de freguesia e outros agentes de proximidade desde a fase de conceção. Não foi, porém, criado no Dashboard um mecanismo específico para apresentação de propostas de ações pelos cidadãos.
25	112002	Particular		Sem sugestões de alteração
26	111971	Particular	COMENTÁRIO <i>não é claro se esta informação- link pagina é para ajudar salvaguardar a quinta dos ingleses!</i>	Fora do âmbito do Pro Nat.Urbe
27	111642	Particular		Sem sugestões de alteração
28	111604	Particular	SUGESTÃO <i>Excelente iniciativa estratégica. Tem sentido cruzar com os ODS. A reposição do nível de cobertura de zonas arbóreas (AEU) deveria ser para os 10% para todas as zonas urbanas, a nível da freguesia ou mesmo do bairro (zonas de proximidade pedonal até 15 minutos) com execução já para 2030 ou, supletivamente e justificadamente, com planos aprovados e calendarizados até 2034</i>	Sem alterações As metas do Programa são de natureza nacional e decorrem do Regulamento (UE) 2024/1991: até 2030, manter ou aumentar a área de espaço verde urbano e de coberto arbóreo e, até 2035, aumentar ambas. Não foi estabelecida uma meta uniforme de 10% de coberto arbóreo para todas as freguesias ou bairros, nem um calendário específico até 2034 para esse efeito.
29	111525	Particular		Sem sugestões de alteração
30	111499	Particular		Sem sugestões de alteração
31	111453	Particular		Sem sugestões de alteração
32	111451	Particular		Sem sugestões de alteração
33	111377	Particular		Sem sugestões de alteração
34	111366	Particular		Sem sugestões de alteração